COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 01
ASSARÉ - CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Tomada de Preços N° 2021.03.04.1
- Data de Emissão: 04 de março de 2021
- Data de Recebimento dos Envelopes: 23 de março de 2021
- Horário: 08:00 Horas

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 02
ASSARÉ - CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2021.03.04.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Assaré/CE, 04 de março de 2021.

.....
Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente(a) da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 03
ASSARÉ

Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: Objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 02 de março de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 04
ASSARÉ - CE

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.**	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: Objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 02 de março de 2021.

Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 05
ASSARÉ - CE

Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: Objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Educação, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 02 de março de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 06
ASSARÉ - CE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.**	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: Objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 02 de março de 2021.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 07
ASSARÉ - CE

Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a esta Comissão de Licitação, por intermédio da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

Data: 04 de março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 08
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE

Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2021.02.18-0001

DATA DO PROCESSO

18/02/2021

DESCRIÇÃO

ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMONIAL, DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE.

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: bda0a95eeb0156e5cace1ad1e4f50254
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☐ SOLICITAÇÃO
- ☐ ITENS DO PROCESSO
- ☐ MAPA DE PREÇO
- ☐ JUSTIFICATIVA
- ☐ AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 09
ASSARÉ - CE

COLETA DE PREÇO - Nº: 2021.02.18-0001

A(o) Setor de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE
Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 20/02/2021 10:51:48
DESCRIÇÃO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMONIAL, DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS)

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Munícipio de Assaré/CE.*		MÊS	12	4.950,00	59.400,00
2	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Educação do Munícipio de Assaré/CE.*		MÊS	12	4.950,00	59.400,00
3	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Saúde do Munícipio de Assaré/CE.*		MÊS	12	4.125,00	49.500,00
4	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial e doações (benefícios eventuais).** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do Munícipio de Assaré/CE.*		MÊS	12	4.125,00	49.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
www.acotacao.com\validacao
CHAVE: bda0a95eeb0156e5cace1ad1e4f50254-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-5f14615696649541a025d3d0f8e0447f
aCotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
www.acotacao.com\validacao
CHAVE: bda0a95eeb0156e5cace1ad1e4f50254-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-5f14615696649541a025d3d0f8e0447f
aCotação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 10
ASSARÉ - CE

Valor total: R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: V ALVES DA COSTA LOCACOES
CNPJ: 07.289.958/0001-93
Endereço: R JOSE BORGES, SN - CENTRO - CEP: 63.220-000
Cidade: CARIRIACU/CE

Assaré-CE, 20 de Fevereiro de 2021.

Vicente Alves da Costa
Socio Administrador

Assinado eletronicamente por: Vicente Alves da Costa - CPF: 495.878.893-04
em 20/02/2021 10:51:48 - IP com n°:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 11
ASSARÉ - CE

COLETA DE PREÇO - Nº: 2021.02.18-0001

A(o) Setor de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE
Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 19/02/2021 16:29:38
DESCRIÇÃO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMONIAL, DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS)

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Munícipio de Assaré/CE.*		MÊS	12	4.950,00	59.400,00
2	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Educação do Munícipio de Assaré/CE.*		MÊS	12	4.950,00	59.400,00
3	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Assaré/CE.*		MÊS	12	4.375,00	52.500,00
4	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial e doações (benefícios eventuais).** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do Munícipio de Assaré/CE.*		MÊS	12	2.625,00	31.500,00

COMISSÃO PE... DE LICITAÇÃO
Fls 12
ASSARÉ - CE

Valor total: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: PRIME ASSESSORIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.571.887/0001-04
Endereço: RUA PROJETADA 09, SN - BELA VISTA - CEP: 63.210-000
Cidade: MAURITI/CE

Assaré-CE, 19 de Fevereiro de 2021.

Elton Nataniel Araruna Leite
Diretor Diretor

Assinado eletronicamente por: Elton Nataniel Araruna Leite - CPF: 019.467.433-99
em 19/02/2021 16:29:38 - IP com n°:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 13
ASSARÉ - CE

COLETA DE PREÇO - Nº: 2021.02.18-0001

A(o) Setor de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE
Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 19/02/2021 10:59:06
DESCRIÇÃO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMONIAL, DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS)

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Munícipio de Assaré/CE.*	SANTANA E PAIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	MÊS	12	4.740,00	56.880,00
2	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Educação do Munícipio de Assaré/CE.*	SANTANA E PAIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	MÊS	12	4.740,00	56.880,00
3	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial.** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Saúde do Munícipio de Assaré/CE.*	SANTANA E PAIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	MÊS	12	3.950,00	47.400,00
4	**Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial e doações (benefícios eventuais).** *Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do Munícipio de Assaré/CE.*	SANTANA E PAIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	MÊS	12	2.370,00	28.440,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE

14

Valor total: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 18.324.951/0001-81
Endereço: RUA CORONEL JOSE LEITE, 94 - ARACA - CEP: 63..36-0-0
Cidade: AURORA/CE

Assaré-CE, 19 de Fevereiro de 2021.

Cicero Aldo Silva Santana
Diretor Administrativo Administrativo

Assinado eletronicamente por: Cicero Aldo Silva Santana - CPF: 004.697.643-41
em 19/02/2021 10:59:06 - IP com n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2021.02.18-0001 - DATA: 22/02/2021

DESCRIÇÃO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMONIAL, DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS)
ESPECIFICAÇÃO: Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial junto a Sec. de Administração e Finanças	MÊS	12	4.740,00	56.880,00
2	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial junto a Sec. de Educação	MÊS	12	4.740,00	56.880,00
3	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial junto a Sec. de Saúde	MÊS	12	3.950,00	47.400,00
4	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial e doações (benefícios eventuais) junto a Sec. de Trabalho e Ação Social	MÊS	12	2.370,00	28.440,00
	Total geral:				**189.600,00**

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 22 de Fevereiro de 2021.

José Belizário da Silva Filho

José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE
Fls 15

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2021.02.18-0001 - DATA: 22/02/2021

ITEM: CONSULTORIA

Consultoria

Pesq.	
1	COTAÇÃ
2	COTAÇÃ
3	COTAÇÃ

Quantidade de pesquisas:

ITEM: CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS E PATRIMONIAL JUNTO A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - UNID. MEDIDA.: MÊS

Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial junto a Sec. de Administração e Finanças

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 18324951000181	12	4.740,00	56.880,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V ALVES DA COSTA LOCACOES - CNPJ: 07289958000193	12	4.950,00	59.400,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	PRIME ASSESSORIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19571887000104	12	4.950,00	59.400,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS E PATRIMONIAL JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO - UNID. MEDIDA.: MÊS

Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial junto a Sec. de Educação

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 18324951000181	12	4.740,00	56.880,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V ALVES DA COSTA LOCACOES - CNPJ: 07289958000193	12	4.950,00	59.400,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	PRIME ASSESSORIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19571887000104	12	4.950,00	59.400,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS E PATRIMONIAL JUNTO A SEC. DE SAÚDE - UNID. MEDIDA.: MÊS

Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial junto a Sec. de Saúde

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 18324951000181	12	3.950,00	47.400,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	V ALVES DA COSTA LOCACOES - CNPJ: 07289958000193	12	4.125,00	49.500,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	PRIME ASSESSORIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19571887000104	12	4.375,00	52.500,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2021.02.18-0001 - DATA: 22/02/2021

ITEM: CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEIS, PATRIMONIAL E DOAÇÕES (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) JUNTO A SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - UNID. MEDIDA.: MÊS

Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial e doações (benefícios eventuais) junto a Sec. de Trabalho e Ação Social

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 18324951000181	12	2.370,00	28.440,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	PRIME ASSESSORIA, SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19571887000104	12	2.625,00	31.500,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	V ALVES DA COSTA LOCACOES - CNPJ: 07289958000193	12	4.125,00	49.500,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE
Fls 14

Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 18
ASSARÉ - CE

MEMORANDO - CPL

Assaré - CE, 03 de março de 2021.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SENHOR(A) ORDENARDOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

Senhor(a) Ordenador(a),

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, voltado para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R$ 189.600,000 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.39.00
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAMOS EM: 03/03/2021.

José Flávio Onofre Paiva
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 19
ASSARÉ - CE

- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS -

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao(À)
Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Assaré
NESTA

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 03 de março de 2021.

Atenciosamente,

José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 20
ASSARÉ - CE

EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Assaré**, designada através de Portaria nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às **08:00 horas do dia 23 de março de 2021**, em sua sede na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços nº 2021.03.04.1, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:
1. **CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Assaré/CE.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Proposta Padronizada
ANEXO III - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Municipio de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o **Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.
2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.
2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.
2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR E ESPECÍFICA PARA O CERTAME**, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante, ou **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
2.6 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 21
ASSARÉ - CE

através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através do endereço eletrônico: **www.tce.ce.gov.br.**

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.1.6 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

3.1.7 - Certificado de Regularidade do FGTS.

3.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.1.10 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.1.11 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.12 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.13 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.14 – Prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feita até 01 (um) dia anteriores à data marcada para entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

3.1.14.1 - O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, sob pena, no caso da não apresentação, de **inabilitação do licitante**.

3.1.14.1.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, Conta Corrente nº 3011-2, Agência n° 1020-0 - Banco do Brasil, dentro do prazo previsto no item 3.1.13;

3.1.14.1.2 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Assaré/CE.
- Objeto: Garantia da participação na Concorrência Pública n° 2021.03.03.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.1.14.1.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.1.14.1.4 - No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da presente licitação;

3.1.14.1.5 - Somente serão aceitos pela Comissão de Licitação, os Títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

3.1.14.2 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

3.1.14.3 - A garantia da proposta poderá ser executada:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 22

3.1.15 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do signatário.
3.1.16 - Comprovação de inscrição da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;
3.1.17 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional Administrador devidamente inscrito e com situação regular no Conselho Regional de Administração - CRA, sendo que a não apresentação impedirá a participação nas fases do certame.
3.1.18 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional Contador devidamente inscrito e com situação regular no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, sendo que a não apresentação impedirá a participação nas fases do certame.
3.1.19 - Para comprovar que os profissionais acima mencionados pertencem ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em cartório.
3.1.20 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
3.2 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.
3.3 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Assaré/CE
Tomada de Preços N.º 2021.03.04.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação

3.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:
3.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
3.5 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 23

3.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA
4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:
4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.
4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.
4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.
4.6 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Assaré/CE
Tomada de Preços N.º 2021.03.04.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

4.7 - As propostas deverão constar, ainda:
4.7.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
4.7.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.
4.8 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
4.8.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS
5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou por publicação oficial.

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 24

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.
5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço global declarada vencedora.
5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.
5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítuio.
5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.

COMISSÃO PE
Fls: 25

5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinicio para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:
5.29.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 26

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Município de Assaré/CE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Assaré/CE especialmente designado.

7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Assaré/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade contratante.

7.9 - É facultada à Prefeitura Municipal de Assaré/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 27
ASSARÉ - CE

7.10 - A Prefeitura Municipal de Assaré/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

8.3 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do **Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93**.

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.

10.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do **Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93**, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.39.00
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.39.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE
Fls 28

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Assaré/CE, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 - Não serão conhecidas os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

14.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

14.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

14.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Assaré, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, ou pelo telefone (88) 3535-1613.

14.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14.6 - Está Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 29
ASSARÉ - CE

14.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
14.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.
14.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Assaré/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Assaré/CE, 04 de março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 30
ASSARÉ - CE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE.

1.2. SECRETARIAS/UNIDADES GESTORAS

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- Secretaria Municipal de Educação.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de apoio administrativo em assessoria e consultoria aos agentes públicos no que concerne aos atos inerentes das atividades administrativas do setor de licitações e atividades compartilhadas, as seguintes:

- Assessoramento e consultoria na analise de processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientação junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE;
- Assessoramento e consultoria na área do almoxarifado, verificando a movimentação de matérias e realizando inventários para confronto dos dados físicos;
- Verificar os critérios de avaliação dos itens com estoque no encerramento do exercício;
- Assessoramento e consultoria na área patrimonial, verificando a implantação e registro dos bens. Realizando inventários e suas eventuais atualizações, valorização, depreciação e baixa de bens;
- Assessoramento e consultoria na área do controle de combustíveis, verificando as despesas de abastecimentos e manutenção da frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE;
- Assessoramento e consultoria na área do controle de doações (benefícios eventuais). Dispõe sobre a instituição dos Benefícios Eventuais, de que trata o artigo 22 de Lei Federal Nº 8.742/1993, o Decreto Federal N° 6.307/2007 e a Resolução Nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social;
- Observar se as doações (benefícios eventuais), auxílios e subvenção concedidas encontram-se respaldas em lei;
- Observar se as pessoas agraciadas com tais benefícios estão dentro dos critérios para recebê-los;
- Acompanhar a distribuição das doações, a fim de detectar se o beneficiado ainda se enquadra nas condições que permitem o recebimento, evitando gastos desnecessários e o favorecimento do clientelismo;
- Constatar a existência da nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 31
ASSARÉ - CE

- Orientações aos gestores públicos e sua equipe sobre os processos envolvidos na administração pública, atinentes ao controle patrimonial, de almoxarifado e insumos em geral junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE;
- Verificar o devido preenchimento de registro individualizado;
- Verificar se os bens encontram-se tombados;
- Constatar se as transferências e cessões de bens são efetuadas com base em termo de transferência/cessão.
- Verificar a existência de inventario analítico e se esta atualizado;
- Observar se é realizada anual;
- Conhecer os critérios para determinar a vida útil dos bens, bem como atestar a veracidade dos cálculos de depreciação realizados;
- Observar os recebimentos, armazenamento e distribuição dos benefícios eventuais (cestas básicas, kits bebê), verificando a qualidade, lotes e prazo de validade dos mesmos, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Observar os recebimentos, armazenamento e distribuição dos itens que compõem a merenda escolar, verificando a qualidade e prazo de validade dos mesmos, junto a Secretaria Municipal de Educação;
- Observar os recebimentos, armazenamento e distribuição dos medicamentos na (C.A.F) central de abastecimento farmacêutico, verificando a qualidade e prazo de validade dos mesmos, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- Constatar a realização de registro e escritura publica dos bens;
- Averiguar a origem e incorporação dos bens;
- Observar se os bens de uso comum do povo artificiais foram incorporados;
- Atentar para a existência de ficha individual descrita (informatizada);
- Observar a existência de registro individual de máquinas e equipamentos (informatizados);
- Acompanhar os registros de deslocamento (quilometragem e hora), bem como os assentamentos referentes ao consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços mecânicos junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE;
- Verificar de se o registro de veículos consta a indicação dos condutores, para que seja viabilizada a apuração de responsabilidade em caso de acidente ou infrações através de processo administrativo;
- Atentar para o registro em separado sobre veículos alugados de terceiros;
- Examinar se ocorre o ressarcimento de multas e/ou danos;
- Acompanhar a geração das informações no (S.I.M) sistema de informações municipal relativas ao patrimônio junto ao (T.C.E) Tribunal de Contas do Estado/CE.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Assaré/CE e/ou conforme determina o Termo de Referência, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

6. DO REAJUSTE

6.1. O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 32
ASSARÉ - CE

7. ORÇAMENTO BÁSICO

7.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Assaré/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.**	Mês	12	4.740,00	56.880,00
2	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**	Mês	12	4.740,00	56.880,00
3	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**	Mês	12	3.950,00	47.400,00
4	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.**	Mês	12	2.370,00	28.440,00
				Total	**R$ 189.600,00**

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA					
Unidade Gestora	**%**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	4.740,00	56.880,00
Secretaria Municipal de Educação	30%	Mês	12	4.740,00	56.880,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	3.950,00	47.400,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	15%	Mês	12	2.370,00	28.440,00
				Total	**R$ 189.600,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 33
ASSARÉ - CE

Assaré/CE, 04 de março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 34
ASSARÉ - CE

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços n.º 2021.03.04.1.
Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria técnica em controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial. Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.	Mês	12		
2	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.	Mês	12		
3	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.	Mês	12		
4	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.	Mês	12		
				Total	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 35

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA					
Unidade Gestora	**%**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Educação	30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	15%	Mês	12		
				Total	

Valor Total da Proposta: R$ .....

Proponente: .....
Endereço: .....
C.N.P.J.: .....
Data da Abertura: .....
Hora da Abertura: .....
Validade da Proposta: 60 dias.

Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 36
ASSARÉ - CE

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a)..... e ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n° ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) da Secretaria Municipal de .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à ..... do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R$ .....(.....), totalizando o valor de R$ .....(.....).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 37
ASSARÉ-CE

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....	.....	.....	.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE
Fls 38

prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 39
ASSARÉ - CE

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ASSARÉ/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 40
ASSARÉ - CE

PORTARIA N.º 010/2021. De 04 de janeiro de 2021.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666/93, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica criada, para o exercício de 2021, a Comissão Municipal de Licitação Pública, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO — Presidente
CPF N.º 002.678.853-50

MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA — Membro

CPF N.º: 771.384.733-20

FRANCISCO FRANSCISVALDO AGOSTINHO — Membro

CPF N.º: 007.512.713-06

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 41

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.03.04.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade ***Tomada de Preços nº 2021.03.04.1****, objetivando a* ***contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE****, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da ***Igualdade****, da* ***Publicidade****, da* ***Probidade Administrativa****, da* ***Vinculação ao Instrumento Convocatório****, do* ***Julgamento Objetivo****, da* ***Legalidade****, da* ***Impessoalidade****, e da* ***Moralidade****, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade ***Tomada de Preços*** *(Art.22, inc. II da Lei n° 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "b" do Estatuto das Licitações.*

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 42
ASSARÉ - CE

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva ***PUBLICAÇÃO****, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Assaré/CE, 04 de março de 2021.

.....

Marcos Antonio Sampaio de Sousa
OAB/CE Nº 16.017
Assessoria Jurídica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 43
ASSARÉ - CE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.03.04.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré comunica aos interessados que no dia 23 de março de 2021 às 08:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3535-1613.

Assaré/CE, 04 de março de 2021.

.....
Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 44
ASSARÉ - CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Março de 2021 às 08:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 04 de Março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação

***Credenciamento*: inicia-se em** 09 de março de 2021 de 08h00m às 12h00m, na sede da Secretaria municipal de Saúde de Assaré – CE, **até o prazo máximo** do dia 15 de março de 2021 de 08h00m às 12h00m. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Assaré/CE, sito na Rua Dr. Gentil Braga, 46 – Centro, Assaré, Ceará, CEP: 63.148-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 05 de março de 2021.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ACD93303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.18.1.

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº2021.02.18.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.02.18.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – [redacted] **DA SILVA MARTINS ARMAZÉM,JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA eSANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DEDC1934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.05.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.05.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – [redacted] torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.03.05.1. **Objeto:** Contratação de Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Data e horário da abertura:** Dia 23 de março de 2021, às 08h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE142624

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.1

Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2020.12.30.1. O Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 178.966,22 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Fora destacado que a empresa **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** teve sua proposta desclassificada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 05 de março de 2021.

MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:B3F49447

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI AS BARREIRAS SANITÁRIAS MUNICIPAIS E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação previsto no artigo 196 da constituição Federal.*

Considerando *a disseminação do Coronavirus (COVID-19), e o aumento de casos nas últimas semanas em nossa região, bem como, os diversos casos de infecções e mortes no Estado do Ceará, fato já amplamente veiculada na impressa;*

Considerando *que Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº. 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, que em razão do aumento dos casos no Estado, provocadas pela doença, prorrogou as medidas de isolamento em todo o território.*

Considerando *que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Municipio de Barroquinha-Ce, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;*

Fabricação de
PORTE
Atividade sujeit
Fabricação de
PORTE
*Atividade sujeit
Fabricação de I
PORTE
*Atividade sujeita
Fabricação de L
PORTE
*Atividade sujeit
Fabricação de Se
PORTE
*Atividade sujeita
Fabricação de Se
P
Gráficas e Editor
PORTE
Atividade sujeita a
Atividade sujeita a
Produção de Emul
PORTE
Atividade sujeita a I
Produção de Mista
PORTE
Atividade sujeita a I

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 246

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Adiamento – Tomada de Preços Nº 005/21-TP-DIV. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34, Centro – Bela Cruz/CE, torna público aos interessados que fica adiada a licitação supracitada em razão do lockdown, se realizará no dia 16 de março de 2021 (16/03/2021), às 09:00hs. **Fernando França Silveira – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.05.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob nº 2021.03.05.1. Objeto: contratação de Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Data e horário da abertura: dia 23 de março de 2021, às 08h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 05 de março de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Anulação - Tomada de Preços Nº 2021.02.02.02-TP. O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Solonópole-CE, através da Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Anulação da Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tombado sob o nº 2021.02.02.02-TP, com fins a contratação de produtos e serviços de concepção, planejamento, atualização e implantação de Sistema de Informação Geográfica–SIG/Geoprocessamento no Município de Solonópole-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, em virtude das circunstâncias constantes dos autos do certame licitatório objeto supra referido. Maiores informações no endereço citado e/ou pelo Fone: (88) 3518.1387. **Solonópole-CE, 05 de Março de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nº 2021.03.04.01 – UASG: 981547. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual Básica e Secundária de Alto Custo, medicações judicializadas e medicamentos da Portaria nº 344/98 (lista A1, A3, C1, B1), Hospital (atenção secundária) e, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE, com preço de referência a tabela ABCFARMA, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 04; Informações sobre o edital a partir do dia 8 de Março de 2021 das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou https://www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 8 de Março de 2021, no site https://www.comprasnet.gov.br; Abertura das Propostas: 22 de março de 2021 às 10:00h, no site: https://www.comprasnet.gov.br. **São Benedito/CE, em 04 de março de 2021. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Retificação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel. (88) 3527-1260, e diante da necessidade de retificação do Pregão Presencial Nº 26.02.01/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fretes de veículos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pereiro-CE, faz-se constar: Onde se lê: 5.3.2 - Comprovação de cadastramento da empresa, no transporte de passageiros, junto ao DETRAN, na modalidade fretamento, sendo este acompanhado da Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Departamento de Trânsito - DETRAN; Leia-se: 5.3.2 - Comprovação de cadastramento da empresa, no transporte de passageiros, junto ao ARCE (Agência Reguladora do Ceará), na modalidade fretamento, sendo este acompanhado da Certidão Negativa de Débitos emitida pela ARCE (Agência Reguladora do Ceará); Onde se lê: 6.5.1 - d) Comprovação de registro da empresa, junto ao DETRAN, através de certificado de Registro no DETRAN, na modalidade fretamento; Leia-se: 6.5.1 - d) Comprovação de cadastramento da empresa, no transporte de passageiros, junto ao ARCE (Agência Reguladora do Ceará), na modalidade fretamento, sendo este acompanhado da Certidão Negativa de Débitos emitida pela ARCE (Agência Reguladora do Ceará). Desta forma, fica neste retificado. A retificação Nº 01 encontra-se disponível na íntegra no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ – Portal de Licitações dos Municípios, ficando assim inalteradas os demais conteúdo do processo e edital. **Pereiro-Ce, 01 de março de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Resultado de Julgamento do Credenciamento de Nº 001/2021 – CP. A Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados mais um Resultado de Julgamento do Credenciamento de profissionais técnicos visando a complementaridade da estrutura da rede de atendimento da saúde pública de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. O Resultado de Julgamento estar disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.paraipaba.ce.gov.br; www.tce.ce.gov.br. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme item 6.2 do instrumento convocatório. As demais informações poderão ser requeridas junto a Comissão Permanente de Licitação localizada na. Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE ou ainda pelo e-mail: licitacao@paraipaba.ce.gov.br. **Francisco Eduardo Sales Vieira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Atas de Registro de Preço de ns° 1801.01/2021-1, 1801.01/2021-2, 1801.01/2021-3, 1801.01/2021-4, 1801.01/2021-5, 1801.01/2021-6. A Prefeitura Municipal de Mucambo, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material médico hospitalar, medicamentos, insumos hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal do Município de Mucambo – CE. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 1801.01/2021. Lei nº 10.520/02 e Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos preços registrados: Os preços registrados são os Valores Totais por Lote do Pregão Eletrônico das proponentes detentoras desta Ata que são respectivamente: Hifarma Com. Representações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.234.475/0001-66, com valor global de R$ 109.399,98 (cento e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Dental Higix Produtos Odontológicos, Médicos Hospitalares EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.240.032/0001-16, com valor global de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); Nutrientes Med Distrib. de Medicamentos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.383.079/0001-70, com valor global de R$ 210.350,00 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta reais); Distrimed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Retificação de referente ao Pregão Presencial Nº 2021.02.01.001. A Prefeitura M através da Comissão de Pregão comunica aos interessados que n anteriormente publicado, para a contratação de empresa especializac serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das div Prefeitura Municipal de Barbalha/CE; Onde lia-se: (...) Pregão Presenc (...); Leia-se agora: (...) Pregão Presencial nº 2021.03.03.001 (...). A anteriormente marcada para o dia 18 de março de 2021, às 09:30h, fica re de março de 2021, às 09:30h, as demais informações permanecem inal **de março de 2021. Maria Andrea Almeida Callou – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – 13.005/2021 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo di às 13:00hs (treze horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa esp de quadra poliesportiva e drenagem pluvial do terreno da EMEF Tia Alzira do M o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:0

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – 13.004/2021 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo d às 9:00hs (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa esp do telhado da EMEF Raimundo Ramos da Costa do Município de Aquiraz disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - De Anulação - Tomada de Preços nº 2021.01.20.01-TP. A Prefeitura Mu Norte através das diversas Secretarias comunica a declaração de A Administrativo nº. 2021.01.20.01-TP na modalidade Tomada de Preços destinado a contratação de serviço especializado em assessoria e con na área de licitações e contratos públicos junto as Unidades Admini Municipal de Antonina do Norte. Motivo: vício insanável no edital. Fund 49 da Lei nº 8.666/93. Elisangela Maria Linard Roseno – Secretária de Social; Arabella Pereira Roseno - Secretaria de Educação; Palom Secretaria de Saúde; Romero Aguiar de Freitas – Secretaria do Fund **Norte/CE, em 05 de março de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Munic da Comissão de Licitação, torna público, a decorrência de prazo para in administrativos ao resultado de julgamento das propostas do preços do na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2021.01.15.01 contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na á junto a Prefeitura Municipal de Salitre/CE. **Salitre/CE, 05 de março de 2 Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N.º PE-005/2021-SESA. Obje proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de mate ao atendimento dos diversos setores do Sistema de Saúde, deste Munic especificações e quantidades constantes no termo de referência. Forn Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a comerciais dar-se-á até o dia 18.03.2021 às 08:00 horas (Horário de B anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.co "Acesso Identificado no link – acesso público" e www.tce.ce.gov.br através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Preços Nº 002/2021/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Munici torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 23 de março no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, C estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado so o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução da reforma e Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Pedra Branca, inc mão de obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificaçõe deste Edital. Justificativa: Faz-se necessário para melhor atender os alun Ensino de Pedra Branca. Estima-se no valor de R$ 1.799.071,56. O qual e Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site doTCE: h **Anne Everline de Oliveira Almeida – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.03.04.3-PE. O Pregoeir de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessado de março de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licit realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa M julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.03.04.3-PE, Preços visando a futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios escolar (PNAC, PNAP, PNAF, PEJA, AEE, Mais Educação, Educa visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Mu conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qu na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoe **março de 2021. Edvan Braga Andrade – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Pregão Presencial N.º PP-001/2021 - SEJUV. Objeto: contratação prestadora de serviços de manutenção do gramado do Estádio M compreendendo corte, controle de microorganismos, irrigação e Secretaria de Esporte e Juventude de Morada Nova, de acordo com as e no termo de referência. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Pregão comun no dia 22 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Lic os envelopes de proposta de preços e habilitação. **À Comissão.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jucás - Aviso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

O Pregoeiro torna a licitação, citada. Processo Administrativo nº 058/2021. Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material de Distribuição Gratuita - Kit de Enxoval para Bebê, visando o desenvolvimento das atividades do Programa Nascer Feliz, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Sessão de abertura: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de Março de 2021. Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Os interessados poderão obter o Edital no http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/ e na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Bahia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique-BA, 5 de março de 2021
OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6.003/2021 - PE

A Pregoeira do Município de Acaraú-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06.003/2021 - PE, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Eventual e Futura Aquisição de medicamentos, material medico, odontológico e teste de covid, para atendimento as unidades de saúde e seus programas da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 23 de Março de 2021, às 09h (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 23 de Março de 2021, a partir das 09h15min (horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 23 de Março de 2021 a partir das 10h (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir da data desta publicação.

Acaraú-CE, 5 de Março de 2021.
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.05.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.03.05.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 23 de Março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185 ou pelo e-mail licialtaneira.eletronico@hotmail.com.

Altaneira/CE, 5 de março de 2021
DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.1

A Comissão Permanente de Licitação de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Aviso de Licitação constante na edição do DOU no dia 26 de Fevereiro de 2021, Seção 3, Página 267. Na seguinte forma: onde se lê: 2021.02.24.1, passará a ser lido: 2021.02.25.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h, pelo telefone (88) 3548-1185 ou ainda pelo e-mail licialtaneira.eletronico@hotmail.com.

Altaneira/CE, 5 de Março de 2021
DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.20.01-TP

A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte através das diversas Secretarias comunica a declaração de Anulação do Processo Administrativo nº. 2021.01.20.01-TP na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.20.01-TP, destinado a contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte. Motivo: vício insanável no edital. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. Elisangela Maria Linard Roseno - Secretária de Trabalho e Assistência Social; Arabella Pereira Roseno - Secretaria de Educação; Paloma Pereira de Lima - Secretaria de Saúde; Romero Aguiar de Freitas - Secretaria do Fundo Geral.

Antonina do Norte/CE, 5 de março de 2021
ROMERO AGUIAR DE FREITAS
P/ Secretaria do Fundo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2021-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apuiarés - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de março de 2021, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, através do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, tombado sob o nº 10.006/2021-PERP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do ano letivo de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Apuiarés/CE - CEP nº 62.630-000. Maiores informações no endereço citado, pelos fones: (85) 3356.1347/ 9. 9423-8090, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Apuiarés, 5 de março de 2021
KELTON SOUSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.004/2021 TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de março de 2021 às 9:00hs (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do telhado da EMEF Raimundo Ramos da Costa do Município de Aquiraz/Ce, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

Aquiraz - CE, 5 de março de 2021
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.005/2021 TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de março de 2021 às 13:00hs (treze horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva e drenagem pluvial do terreno da EMEF Tia Alzira do Município de Aquiraz/Ce, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

Aquiraz - CE, 5 de março de 2021
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2021 - PE

A Secretaria de Saúde, torna público que realizará no dia 16 de Março de 2021, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 10.009/2021 - PE, referente a Aquisição de 01(um) Ventilador Pulmonar para atender ao leito de UTI do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED, no Município de Aracati-CE.

O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Aracati-CE, 5 de Março de 2021.
CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/03.04.005 - SRP

O Município de Aratuba, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 08 de Março de 2021 às 09:00hs (horário de Brasília) através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link especifico, e Sessão Pública por meio de Comunicação Via Internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 18 de Março de 2021 às 09:00hs o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 09:00hs do dia 18 de Março de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 09:30hs iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 2021/03.04.005 - SRP, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Aratuba/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Aratuba - CE, 5 de Março de 2021
RAQUEL FERREIRA PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.05.1

objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de Educação do município de Arneiroz-CE. Data de início de cadastramento das propostas: 08/03/2021, a partir: 08:00 hs, data de abertura das propostas: 22/03/2021, das 08:00 ás 08:59 hs, disputa de preços: 22/03/2021 ás 09:00, local: sede da comissão de licitações da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro - Arneiroz-CE - Email: licitacaoarneiroz@gmail.com - fone: (88) 3419-1020, e sites: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz, 5 de março de 2021.
MARCIANO ARAUJO LO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.05.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob nº 2021.03.05.1. Objeto: contratação de Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 23 de março de 2021, às 08h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br, ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 5 de março de 2021
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 147

tel. (74) 3544 - 2034 das 08:00hrs às 12:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - https://www.ubaira.ba.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Ubaira - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

SAMA RODRIGUES DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2021

O Municipio de Ubaitaba, Estado da Bahia, através de sua Pregoeira torna público aos interessados a prorrogação do prazo para abertura das propostas preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, devido às alterações constantes no edital em virtude das impugnações apresentadas pelos licitantes. Dessa forma a abertura das propostas se darão da seguinte forma: Data de Abertura das Propostas: 19 de março de 2021 às 08:30h por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, hidráulico, Epi's e ferramentas para diversas secretarias do município Ubaitaba - BA. Informações no endereço: Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponiveis no endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Ubaitaba, 08 de março de 2021.

ANANDA S. SMITH

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O pregoeiro Oficial do Município de Una torna público o aviso do PP 019/2021, para o Sistema de Registro de Preços, visando aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de Kits para alimentação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Una/BA, durante o período de suspensão de aulas presenciais devido a pandemia decorrente do novo Coronavirus (COVID-19) para o ano de 2021, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE . Data: 19/03/2021 - Horário: 08:00hrs - Informações: licitacoes@una.ba.gov.br / www.una.ba.gov.br - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal.

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA
CÂMARA MUNICIAPAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Utinga - BA, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de março de 2021 às 10h30minh, na sede do Poder Legislativo situada na Rua Presidente Vargas, 02, Utinga - BA, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PROCESSO DE ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA, BEM COMO A GERÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES. Demais informações na sede do Poder Legislativo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Utinga - BA, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de março de 2021 às 14h30minh, na sede do Poder Legislativo situada na Rua Presidente Vargas, 02, Utinga - BA, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO E-TCM. Demais informações na sede do Poder Legislativo.

Utinga - BA, 8 de março de 2021.
ANTUNES SANTANA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2021-SMED

Nº PROC.: 02785/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Baterias Automotivas mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Menor Preço. Edital disponivel em: www.licitações-e.com.br, sob nº 860727 ou www.pmvc.com.br. Entrega das propostas: a partir de 12/03/2021 às 08h e Sessão de disputa: 19/03/2021, às 14h30min, horário de Brasilia/DF. Informações: (77) 3429-7785.

DAMARES MOURA PEREIRA DE BRITO
Pregoeira

ESMERALDINO CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por seu pregoeiro nomeado pelo decreto nº. 068/2021 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2021, no dia 19 de março de 2021, às 14:00h, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios para manutenção de poços artesianos do município de Wanderley-BA, Edital completo na sede da Prefeitura, Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, Wanderley - BA e no Site: www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (77) 3626-1122 ou e-mail: licitacoeswanderley@gmail.com.

Wanderley - Bahia, 8 de março de 2021.
ANDRÉ BENTO PEREIRA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020-SRP

A Pregoeira do Aracati torna público para o conhecimento dos interessados que a realizará no dia 22 de Março de 2021, às 09h, através do Sistema Comprasnet do Governo Federal, Pregão Eletrônico Nº 00.005/2020-SRP, cujo Objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Equipe do Pregão, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta - feira no horário de 08h às 12h ou através dos endereços eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.comprasnet.gov.br e/ou www.aracati.ce.gov.br.

Aracati-CE, 8 de Março de 2021
NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Saúde, torna público que após a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.009/2021-PE, veiculado no DOU dia 08/03/2021, Pág. 159, N° 44, Seção 3, constatou-se a existência de um erro de digitação no Aviso de Licitação do Edital acima mencionado no Objeto da Licitação, passando a partir de esta data ser considerado o seguinte: ONDE SE LÊ: "Aquisição de 01(um) Ventilador Pulmonar para atender ao leito de UTI do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED, no Município de Aracati-CE". LEIA-SE: "Aquisição de Ventiladores Pulmonar para atender aos leitos de UTI do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED, no Município de Aracati-CE".

Aracati-CE, 8 de Março de 2021.
CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 1/2021/SMS

Resultado - Pedido de Qualificação - Convocação Pública Nº 001/2021/SMS, cujo Objeto é a Convocação Pública para Qualificação de Organização Sociais, sem fins lucrativos, para fins de Gestão, Operacionalização e Execução de Serviços na Área da Saúde no Município de Aracoiaba, Organizações Sociais com Pedido de Qualificação Deferidos: 1. Instituto de Gestão e Cidadania-IGC. Organizações Sociais com Pedido de Qualificação Indeferidos: 1. Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social - 2. Instituto de Técnica e Gestão Moderna-ITGM - 3. Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza. Fica aberto o prazo recursal com base no item 3.8 do Instrumento Convocatório, da Convocação Pública nº 001/2021/SMS.

Aracoiaba/CE, 8 de março de 2021
WILLÉIA B. M. DE EVARISTO
Presidente da Comissão Municipal de Publicização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, torna público a Retificação do Edital Convocatório da Tomada de Preços N° 2021.03.05.1, publicado no DOU dia 08/03/2021 Página: 159, Seção: 3. Onde se Lê: "Tomada de Preços n° 2021.03.05.1", Leia-se - Tomada de Preços N° 2021.03.04.1."

Assaré - CE, 8 de março de 2021
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 803.01/2021

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 0803.01/2021, critério de julgamento Menor Preço por Lote, que será realizado no dia 25 de março de 2021, às 11hs, no portal: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br, com o seguinte objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado https://licitacoes.tce.ce.gov.br.

Baturité/CE, 8 de março de 2021
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-SRP

O Município de Canindé, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados a 1º alteração ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2021-PE-SRP, publicado no DOU do dia 25/02/2021, pág. 170, Seção 3, para seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de peças veiculares de interesse de diversos Órgãos do Município de Canindé-CE. Assim, o prazo de encerramento para cadastro de proposta dar-se-á em 22/03/2021, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 22/03/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Canindé - Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Canindé/CE, 8 de março de 2021
CLAUDIANA DE FREITAS ALVES
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 49
ASSARÉ - CE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, vem por meio deste, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO AO EDITAL, referente à redação do seguinte subitem:

- No subitem 3.1.14.1.2 :

Onde se lê:

3.1.14.1.2 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

- Objeto: Garantia da participação na Concorrência Pública n° 2021.03.03.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

3.1.14.1.2 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

- Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços n° 2021.03.04.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

Demais condições permanecem inalterada.

Assaré/CE, 12 de março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 50

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes à(ao) Tomada de Preços nº 2021.03.04.1.

Assaré/CE, 23 de Março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 51
ASSARÉ - CE

Certificado de Registro Cadastral
C R C

I D E N T I F I C A Ç Ã O D O R E Q U E R E N T E

Razão Social	:	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ	:	09.217.933/0001-00
CPF do Responsável	:	774.258.043-87
Endereço	:	Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araca
Cidade	:	Aurora/CE

RAMO DE ATIVIDADE

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

PESSOA PARA CONTATO

Cícero Márcio Macedo Tavares

FONE: (88)9655-7878

VALIDADE

31 de dezembro de 2021.

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, estando credenciada a participar de licitações para fornecimentos de materiais, prestação de serviço e obras, nos ramos de atividades pertinente acima descrito.

Assaré/CE, 24/02/2021.

.....
Responsável
Setor de Licitações

07.587.983/0001-55
Prefeitura Municipal de Assaré
Rua Dr. Paiva, 415
VILA MOTA
ASSARÉ - CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 52
ASSESSORIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 09.217.933/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:05 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2021.
Código de controle da certidão: **054B.A090.50B0.BCA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 53

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202102325126

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 09217933000100
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/03/2021 ÀS 10:28:56
VÁLIDA ATÉ 07/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE
Fls 54
ASSAPE

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA AV ANTONIO RICARDO, 43 07.978.042/0001-40	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 100

Nome: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Endereço: RUA DR GUEDES MARTINS, 500 C ARAÇÁ Aurora/CE CEP: 63.360-000
Documento: 09.217.933/0001-00

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste orgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Municipio de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do municipio, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 60 dias Município: Aurora Data: 26/02/2021	MAURO TAVARES DE LUNA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 040102/2021

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora 05 de Março de 2021

- ☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
- ☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
- ☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 55
ASSAPE - CE

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.217.933/0001-00
Razão Social: EMES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Endereço: R DR GUEDES MARTINS 500 SALA C / ARACA / AURORA / CE / 63360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030601033650641149

Informação obtida em 08/03/2021 10:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **09.217.933/0001-00** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **21/11/2007**

NOME EMPRESARIAL
EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **EMES**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R DR GUEDES MARTINS**	NÚMERO **500**	COMPLEMENTO **SALA C**

CEP **63.360-000**	BAIRRO/DISTRITO **ARACA**	MUNICÍPIO **AURORA**	UF **CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **MARCIO-CINTERNO@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(88) 9655-7878**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **21/11/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **10:36:51** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 1 de 1
Fls 57
ASSAFE - CE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.217.933/0001-00
Certidão nº: 8116192/2021
Expedição: 08/03/2021, às 10:27:13
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.217.933/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 58
APRAIPE - CE

CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA MANTIDO O TIPO SOCIETARIO

EMES SERVIÇOS S/S LTDA - ME.

FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO, brasileiro, natural de Aurora/CE, Solteiro, nascido em 22/04/1982, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.402.253-50, documento de identidade número, 3343526-98 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua João Tavares S/Nº, bairro Vila Tipi, município de Aurora/CE, CEP: 63.360-000, e

CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES, brasileiro, operador de sistemas, casado em regime da comunhão parcial, nascido em 14/11/1978, portador do RG nº 92012020402 - SSP/CE e do CPF nº 774.258.043-87, natural de Aurora/CE, residente e domiciliado na Travessa Antonio Pinto nº 27, Bairro Centro na cidade de Aurora/CE, CEP 63.360-000. Únicos sócios componentes da Sociedade, sob o tipo jurídico de sociedade Simples Limitada, constituída por instrumento público devidamente registrado no Cartório Leite do 2º Oficio do município de Aurora/CE, sob o nº 51, Livro A-01, fls., 57 verso a 59 em 21/11/2007, e alterações posteriores sob nº 76 em 20/10/2008; 99 em 05/01/2010; 114 em 21/02/2011 e 292 em 15/12/2014, que gira sob a denominação social de EMES SERVIÇOS S/S LTDA ME., com sede com sede na José dos Santos, nº 118, Bairro Centro na cidade de Aurora/CE, CEP 63.360-000. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.217.933/0001-00, tem entre si, justo e contratado resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade mantinha sua natureza jurídica que era Sociedade Simples, passa a ter sua natureza jurídica como Sociedade Empresária, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará;

Cláusula Segunda: A empresa que tinha como Denominação Social EMES – SERVIÇOS S/S LTDA – ME, passa a adotar o nome empresarial, EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

Cláusula Terceira: O objeto social passa a ser: A Sociedade tem por objeto social o seguinte: Serviços combinados de escritório administrativo em análise, elaboração, execução e interpretação de planejamento dos processos licitatórios e de projetos conveniados e de controle Interno com elaboração de projetos de planos de trabalho e campanhas nas áreas de educação, saúde, administração, meio ambiente e assistência social; Fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, digitalização organização e arquivamento; Locação de automóveis e transportes diversos sem conduto; Transporte escolar; Atividades de limpeza com instalações e locação de sanitários e banheiros químicos; Filmagem de festas e eventos; A prestação de serviços de atividades de ensino com aplicações de palestras, seminários e treinamentos especializados em eventos de iniciativa próprias ou conveniadas; Na edição e distribuição de livros e manuais científicos, didáticos, técnicos, literários, e outros, bem como na prestação dos serviços de publicidade legal; Atividades de limpeza de ruas incluindo capinas; Serviços de propaganda, publicidades e pesquisa de mercado e de opinião pública.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 05.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora - 05 de Março de 2021
AUTENTICAÇÃO
☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE
IFUD 03
AUTENTICACAO
M-IE 101167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 59
ASSARÉ - CE

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem neste ato consolidar o Contrato Social da seguinte forma:

FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO, brasileiro, natural de Aurora/CE, Solteiro, nascido em 22/04/1982, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.402.253-50, documento de identidade número, 3343526-98 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua João Tavares S/Nº, bairro Vila Tipi, município de Aurora/CE, CEP: 63.360-000, e
CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES, brasileiro, operador de sistemas, casado em regime da comunhão parcial, nascido em 14/11/1978, portador do RG nº 92012020402 - SSP/CE e do CPF nº 774.258.043-87, natural de Aurora/CE, residente e domiciliado na Travessa Antonio Pinto nº 27, Bairro Centro na cidade de Aurora/CE, CEP 63.360-000.

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME e terá sede e domicílio na Rua Parque Sabiá nº 4, bairro Araçá, CEP: 63.360-000, Aurora Estado do Ceará.

Cláusula segunda: O início da atividade empresarial ocorreu em 21/11/2.007, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira: A Sociedade tem por objeto social o seguinte: Serviços combinados de escritório administrativo em análise, elaboração, execução e interpretação de planejamento dos processos licitatórios e de projetos conveniados e de controle Interno com elaboração de projetos de planos de trabalho e campanhas nas áreas de educação, saúde, administração, meio ambiente e assistência social; Fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, digitalização organização e arquivamento; Locação de automóveis e transportes diversos sem condutor: Transporte escolar; Atividades de limpeza com instalações e locação de sanitários e banheiros químicos; Filmagem de festas e eventos; A prestação de serviços de atividades de ensino com aplicações de palestras, seminários e treinamentos especializados em eventos de iniciativa próprias ou conveniadas; Na edição e distribuição de livros e manuais científicos, didáticos, técnicos, literários, e outros, bem como na prestação dos serviços de publicidade legal: Atividades de limpeza de ruas incluindo capinas; Serviços de propaganda, publicidades e pesquisa de mercado e de opinião pública.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula quarta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 10.00 (dez reais), subscritas,e integralizadas, pelos sócios a saber:

SOCIOS	QUOTAS	VR UNIT.	VR TOTAL
FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO	1.500	10.00	15.000,00
CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES	3.500	10,00	35.000,00
Valor total R$	5.000	-	50.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
PODE 03 AUTENTICAÇÃO
N. IE 101168
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora 05 de Março de 2021
☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 60
ASSINATURA

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Clausula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PROLABORE

Cláusula sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio, **CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES**, com os poderes e atribuições de administrador, cabendo a representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.
§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula oitava: A sociedade poderá a qualquer tempo participar de contratos de Licitações Públicas em todo território nacional, bem como firmar convênio com entidades Públicas e Privadas.

Cláusula nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima primeira: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula décima segunda: A sociedade poderá participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital, com o expresso consentimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: É expressamente vedado aos sócios, bem como a qualquer mandatário ou procurador, ainda que devidamente constituído, o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, fiança, aceite, abono e de todo e qualquer título de favor.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula décima quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da [illegible]ção, verificada em balanço espec[illegible]

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ZCMA 03
AUTENTICACAO
N. IE 101169
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora 05 de Março de 2021
☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☐ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 61
AURORA - CE

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula décima quinta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima sexta: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula décima sétima: Fica eleito o foro de Aurora/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Aurora – Ceará, 15 de Dezembro de 2.014.

Francisco Marcos Tavares de Macedo
FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO

Cicero Márcio Macedo Tavares
CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2015
SOB Nº: 23201669195
Protocolo: 14/299726-9, DE 18/12/2014
ENES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé

Aurora 05 de Março de 2021

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE

17/211809-3

Fls 62

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201669195	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
CE2201700424443

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

AURORA - CE
Local

Nome: CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
Telefone de Contato: (88) 3543-1115
Assinatura:

1 Abril 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Data / / Responsável

Data / / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

11 ABR. 2017
Data

Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo
Supervisora Jurídico
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/211809-3, referente à empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, NIRE 2320166919-5, foi deferido e arquivado sob o nº 20172118093, em 11/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZAIFU. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/04/2017 às 15:15, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

1º (PRIMEIRO ADITIVO) AO CONTRATO SOCIAL DA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 63
AURORA - CE

EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.
CNPJ: 09.217.933/0001-00

FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO, brasileiro, natural de Aurora/CE, Solteiro, nascido em 22/04/1982, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.402.253-50, documento de identidade número, 3343526-98 SSP/CE, com domicílio e residência nn Rua João Tavares S/Nº, bairro Vila Tipi, município de Aurora/CE, CEP: 63.360-000, e.
CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES, brasileiro, operador de sistemas, casado em regime da comunhão parcial, nascido em 14/11/1978, portador do RG nº 92012020402 - SSP/CE e do CPF nº 774.258.043-87, natural de Aurora/CE, residente e domiciliado na Travessa Antonio Pinto nº 27, Bairro Centro na cidade de Aurora/CE, CEP 63.360-000. Únicos sócios componentes da Sociedade, Únicos sócios da sociedade empresária limitada **EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Parque Sabiá nº 4; bairro Araçá, CEP: 63.360-000, Aurora Estado do Ceará, CEP: 63.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201669195, de 23/02/2015, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00 resolvem por meio do presente instrumento alterá-lo de conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Em substituição ao endereço anterior a sociedade passará a atuar no novo endereço localizado na Rua Dr. Guedes Martins nº 500, Sala C, Bairro Araçá, CEP: 63.360-000 Município de Aurora, Estado do Ceará;

Clausula Segunda: O capital social que era de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), passa a ser de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) representado por 8.000 (Oito Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 10,00 (Dez Reais) cada um, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios Francisco Marcos Tavares Macedo no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representado por 1.000 (Uma Mil) quotas e Cícero Marcio Macedo Tavares no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representando 2.000 (Duas Mil) quotas. Em decorrência do aumento, o capital social ficará distribuído na seguinte forma.

SOCIOS	QUOTAS	VR UNIT.	VR TOTAL
FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO	2.500	10,00	25.000,00
CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES	5.500	10,00	55.000,00
Valor total R$	8.000	-	80.000,00

Clausula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato social, que não foram expressamente alteradas no seu todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Aurora -- Ceará, 03 de Abril de 2.017.

FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO

CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2017
SOB Nº: 20172118093
Protocolo: 17/211809-3, DE 05/04/2017
Empresa:23 2 0166919 5
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/211809-3, referente à empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, NIRE 2320166919-5, foi deferido e arquivado sob o nº 20172118093, em 11/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucec.ce.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZAIFU. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/04/2017 às 15:15, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 64

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201669195	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEN2065090536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

AURORA
Local

21 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 65
ASSINATURA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/078.462-5	CEN2065090536	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
774.258.043-87	CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
002.402.253-50	FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 66
AURORA - CE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Rua Dr. Guedes Martins nº 500, Sala C, Bairro Araçá,
Aurora – Ceará - CEP: 63.360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00

FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO, brasileiro, natural de Aurora/CE, Solteiro, nascido em 22/04/1982, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.402.253-50, documento de identidade número, 3343526-98 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua João Tavares S/Nº, bairro Vila Tipi, município de Aurora/CE, CEP: 63.360-000, denominado CEDENTE.

CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES, brasileiro, operador de sistemas, casado em regime da comunhão parcial, nascido em 14/11/1978, portador do RG n° 92012020402 - SSP/CE e do CPF n° 774.258.043-87, natural de Aurora/CE, residente e domiciliado na Travessa Antonio Pinto nº 27, Bairro Centro na cidade de Aurora/CE, CEP 63.360-000 denominado REMANESCENTE.

Únicos sócios EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Dr. Guedes Martins nº 500, Sala C, Bairro Araçá, CEP: 63.360-000 Município de Aurora, Estado do Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201669195, de 23/02/2015, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00 resolvem por meio do presente instrumento alterá-lo de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO, detentor da totalidade de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), o mesmo não desejando mais permanecer na sociedade, cede e ao mesmo tempo por meio deste instrumento transfere a quantidade das cotas que possuía para o sócio remanescente CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES. Por este ato o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), representado por 8.000 (oito mil quotas) de valor unitário R$ 10,00 (Dez reais), passa a pertencer ao sócio remanescente CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 67
AURORA - CE

Continuação ao Segundo aditivo ao contrato social da:

EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Rua Dr. Guedes Martins nº 500, Sala C, Bairro Araçá,
Aurora – Ceará - CEP: 63.360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

A administração da sociedade caberá ao sócio, CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES, com os poderes e atribuições de administrador, cabendo a representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via para todos os efeitos legais.

Aurora – Ceará, 14 de Maio de 2.020

CICERO MÁRCIO MACEDO TAVARES
CPF: 774.258.043-87
Sócio Administrador

FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO
CPF: 002.402.253-50
Sócio

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

68

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/078.462-5	CEN2065090536	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
774.258.043-87	CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
002.402.253-50	FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 69
ASSIST. CJ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, AUTONOMO, DATA DE NASCIMENTO 22/04/1982, RG Nº 3343526-98 SSP-CE, CPF 002.402.253-50, RUA JOAO TAVARES, Nº SN, BAIRRO VILA TIPI, CEP 63360-000, AURORA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Aurora, 21 de Maio de 2020.

FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Fls 70

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CICERO MARCIO MACEDO TAVARES, BRASILEIRA, CASADO, OPERADOR DE SISTEMAS, DATA DE NASCIMENTO 14/11/1978, RG Nº 92012020402 SSP-CE, CPF 774.258.043-87, TRAVESSA ANTONIO PINTO, Nº 27, BAIRRO CENTRO, CEP 63360-000, AURORA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Aurora, 21 de Maio de 2020.

CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 71
ASSINE - CE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, de NIRE 2320166919-5 e protocolado sob o número 20/078.462-5 em 15/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5421120, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
774.258.043-87	CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
002.402.253-50	FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
774.258.043-87	CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
002.402.253-50	FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.402.253-50	FRANCISCO MARCOS TAVARES DE MACEDO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
774.258.043-87	CICERO MARCIO MACEDO TAVARES

Fortaleza. Terça-feira, 26 de Maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/078.462-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421120 em 26/05/2020 da Empresa EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Nire 23201669195 e protocolo 200784625 - 15/05/2020. Autenticação: 80A68C2DC6BF92CF2B1DA8DB83706B5C8E87BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.462-5 e o código de segurança 6IbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS 72

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 26 de Maio de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 73

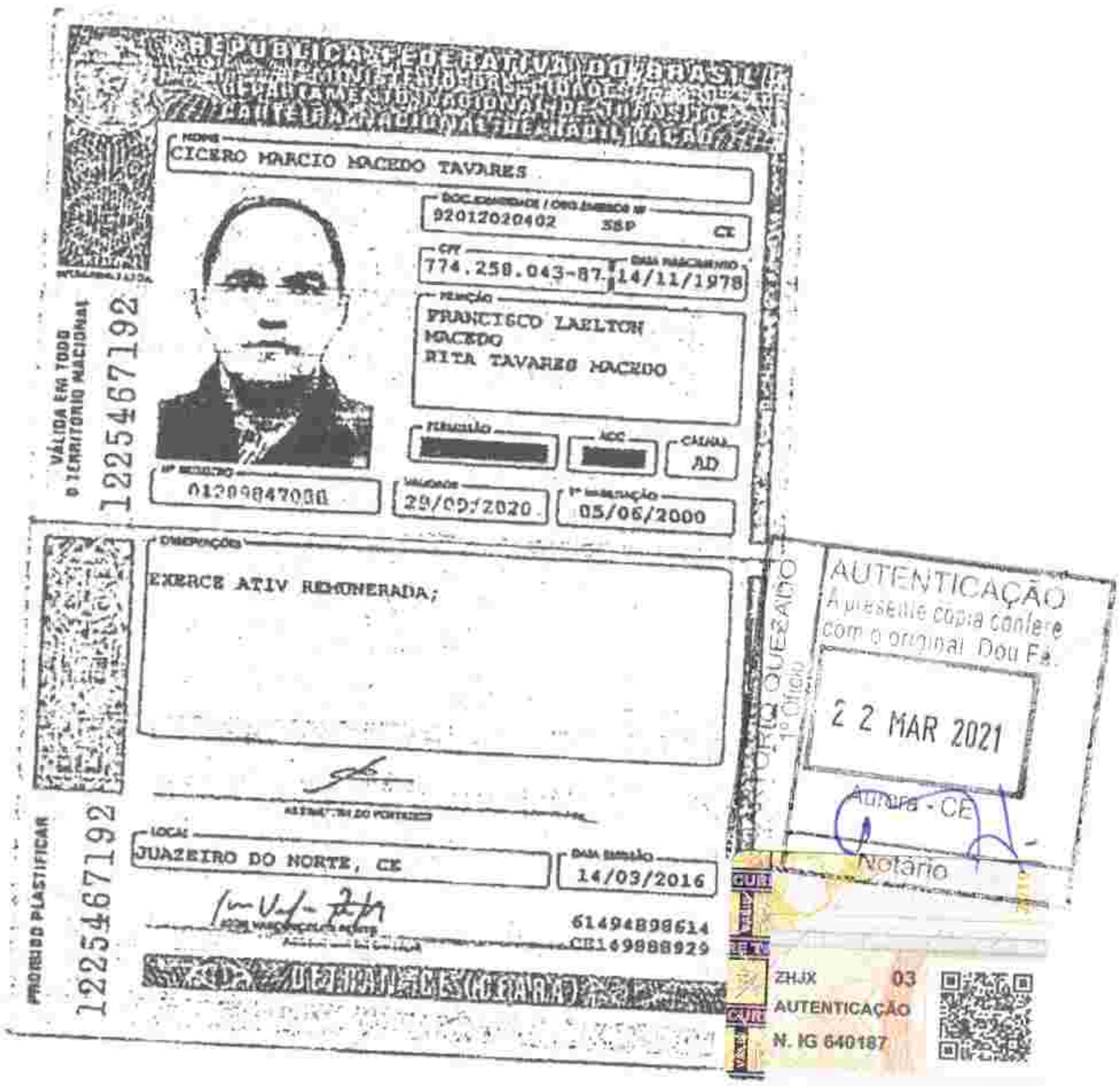

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 74
ASSARÉ - CE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AURORA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ n° 09.217.933/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sexta-feira, 5 de Março de 2021 às 10:24:58

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 75
ASSARÉ-CE

Objeto: PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1

Segue em anexo comprovante de transferência bancaria entre esta empresa com **conta corrente nº 35.250-0 Agência do Banco do Brasil nº 1482-6 e a Prefeitura Municipal de Assaré/CE, Conta Corrente nº 3011-2, Agência nº 1020-0 - Banco do Brasil,** no valor de 1.986,00 (Um mil novecentos e oitenta e seis reais), no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a Licitação

EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Cícero Marcio Macedo Tavares
CPF:774.258.043-87
Sócio Administrador

Rua Dr. Guedes Martins Nº 500 – Sala C – Araçá – Aurora – Ceará – CEP – 63.360-000
Email: emesservicos78@gmail.com - Fones: (88) 9-9274 9493 (88)9-9655 7878
CNPJ: 09.217.933/0001-00 – Ins. Munic.: 45.000086

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

- AUTOATENDIMENTO -

COMISSÃO PERM... DE LI... ASSARÉ-CE
Fls 76

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: EMES SERVICOS S-S LTDA
AGÊNCIA: 1482-6 CONTA: 35250-0

==========

FAVORECIDO
AGÊNCIA: 1020-0 CONTA: 3011-2
NOME CLIENTE: PM-ASSARE-CTA MOV
VALOR: 1.986,00
DATA: 19/03/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 77
ASSESSORIA JURÍDICA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO, para devidos fins que a empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA**, com sede administrativa na Rua Dr. Guedes Martins Sala C nº 500 - Araçá - Aurora/CE, inscrita no CNPJ nº **09.217.933/0001-00**, prestou os Serviços especializados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustiveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais) e na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos Órgãos de Controle junto a Secretaria Municipal Governo e Gestão do Municipio de Aurora/CE, tudo de acordo com o estabelecido no Contrato Administrativo nº 07.01.2019/04, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.12.10.1.

Vale salientar, que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais, tendo prestado com êxito os serviços do objeto licitado, razão pela qual firmo o presente **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** para os fins estabelecidos na legislação vigente.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO
- Assessoramento e consultoria na analise de processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientação às diversas unidades gestoras que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Aurora/Ce. - Assessoramento e consultoria na área do almoxarifado, verificando a movimentação de matérias e realizando inventários para confronto dos dados fisicos. - Assessoramento e consultoria na área patrimonial, verificando a implantação e registro dos bens. Realizando inventários e suas eventuais atualizações, valorização, depreciação e baixa de bens. - Assessoramento e consultoria na área do controle de combustiveis, verificando as despesas de abastecimentos e manutenção da frota de veículos pertencentes às diversas unidades gestoras que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Aurora/Ce.

Aurora/CE, 22 de Dezembro de 2020.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE 02 N. CR 506252

CARTORIO 2º OFÍCIO

Jose Antônio de Macedo Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE N. IE 101189 AUTENTICAÇÃO 03

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé.
Aurora 05 de Março de 2021

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de: JOSE ANTONIO DE MACEDO NETO. Confere
Aurora, Ceará, 28/12/2020. DOU FÉ.

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

:P: 63.360-000 – Aurora/CE - Fone: (88) 354

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

COMISSÃO PE... Fls 78 ... CE

Número da Nota 00537

Data da Emissão	21/12/2020 15:03:01	Competência	12/2020	Cód. Verificação	AA53FEC25		
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	AURORA - CE		

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -ME				
CPF/CNPJ	09.217.933/0001-00	Inscrição Municipal	045000086	Inscrição Estadual	
Município	AURORA - CE			CEP	63.360-000
Endereço	RUA DR. GUEDES MARTINS ,500 - ARAÇA				
Complemento	SALA C				
E-mail	marcio-c.interno@hotmail.com			Telefone	(88)3543-1563

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA				
CPF/CNPJ	07.978.042/0001-40	Inscrição Municipal	023000421	Inscrição Estadual	
Município	AURORA - CE			CEP	63.360-000
Endereço	AVENIDA ANTONIO RICARDO ,43 - CENTRO				
Complemento		Tel.	(88)3543-1022	E-mail	pmatributos@outlook.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços especializados prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orie[illegible]ões dos Órgãos de Controle Interno e Externo junto a Secretaria Municipal Governo e Gestão do Municipio de Auror[illegible]CE.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

21999901-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7.02-DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO,

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R$)	0,00	COFINS(R$)	0,00	IRRF(R$)	0,00	INSS(R$)	0,00	CSLL(R$)	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços(R$)	3.300,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R$)	3.300,00
(-)Desconto Incondicionado(R$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R$)	0,00
(-)Retenções Federais(R$)	0,00		Base de Cálculo(R$)	3.300,00
(-)Outras Retenções(R$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R$)	0,00	Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R$)	3.300,00		(=)Valor do ISS(R$)	66,00

Avisos	Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Municipal Nº 361/2019 de 19 de novembro de 2019. Para validar a nota acesse: https://aurorasat.ssinformatica.net/nfe/validar

CARTÓRIO 1º OFÍCIO FARIAS BRITO-CEARÁ
RECONHEÇO A FIRMA POR Semelhança (X) Autenticidade ( ): Diego Pinheiro Rodrigues de Lima
DOU FÉ. DATA 29 / 12 / 2020
JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICIDADE GOWC 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CT 520639

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 05.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2ofício@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora 05 de Março de 2021 FLS 79

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☒ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE VALIDO SOMENTE COM O 03 AUTENTICAÇÃO XCQF N. IE 101191

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de provas junto a outras repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, que a Empresa **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/S LTDA**, com sede administrativa na Rua Dr. Guedes Martins Sala C nº 500 - Araçá - Aurora/CE, inscrita no CNPJ nº **09.217.933/0001-00**, prestou os Serviços especializados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais) e na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos Órgãos de Controle junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE.

Tudo de acordo com o estabelecido no processo licitatório na modalidade Pregão nº 2015.05.29.1.

Informamos que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais, não constando nada em nossos arquivos, até o presente momento que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO
- Assessoramento e consultoria na analise de processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientação junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. - Assessoramento e consultoria na área do almoxarifado, verificando a movimentação de matérias e realizando inventários para confronto dos dados físicos. - Assessoramento e consultoria na área patrimonial, verificando a implantação e registro dos bens. Realizando inventários e suas eventuais atualizações, valorização, depreciação e baixa de bens. - Assessoramento e consultoria na área do controle de combustíveis, verificando as despesas de abastecimentos e manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. - Assessoramento e consultoria na área do controle de doações e benefícios eventuais. Dispõe sobre a instituição dos Benefícios Eventuais, de que trata o artigo 22 de Lei Federal Nº 8.742/1993, o Decreto Federal N° 6.307/2007 e a Resolução Nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social e da Lei Municipal Nº 1.437 de 17 de Março/2017.

Farias Brito/CE, 23 de Dezembro de 2020.

Cícero Clislones Rodrigues de Lima
Secretário Municipal de Assistência Social

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 80

Número da Nota 00490

Data da Emissão	29/06/2020 00:00:00	Competência	06/2020	Cód. Verificação	AADEFFA
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	FARIAS BRITO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -ME				
CPF/CNPJ	09.217.933/0001-00	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	AURORA - CE			CEP	63.360-000
Endereço	RUA DR. GUEDES MARTINS ,500 - ARAÇA				
Complemento	SALA C				
E-mail	marcio-c.interno@hotmail.com			Telefone	(88)3543-1563

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FARIAS BRITO				
CPF/CNPJ	14.909.566/0001-45	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	FARIAS BRITO - CE			CEP	63.185-000
Endereço	RUA JOSE ALVES PIMENTEL ,87 - CENTRO				
Complemento		Tel.		E-mail	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços especializados prestados na assessoria e consultoria, bem como no acompanhamento das atividades do sistema de controle interno, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/Ce.
Licitação: 2015.05.29.1 Contrato: 5395 Empenho: E0102054

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

821999901-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7.02-DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO,

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R$)	0,00	COFINS(R$)	0,00	IRRF(R$)	0,00	INSS(R$)	0,00	CSLL(R$)	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços(R$)	1.465,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços(R$)	1.465,00
(-)Desconto Incondicionado(R$)	0,00	Tributação no Município		(-)Deduções Permitidas em Lei(R$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R$)	0,00	Regime Especial de Tributação		(-)Desconto Incondicionado(R$)	0,00
(-)Retenções Federais(R$)	0,00			Base de Cálculo(R$)	1.465,00
(-)Outras Retenções(R$)	0,00	Opção Simples Nacional		(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R$)	0,00	Sim		ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=)Valor Liquido(R$)	1.465,00			(=)Valor do ISS(R$)	29,30

Avisos	Para validar a nota acesse: https://aurorasat.ssinformatica.net/nfe/validar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 81

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 892/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 09.217.933/0001-00 com o endereco RUA dr. guedes martins , 500, SALA C - ARACA - Aurora/CE e capital social de R$ 80.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3336 desde de 28/07/2015. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

WILSON FERNANDES CAMPOS NETO

REGISTRO: 11378
EXPEDIDO EM: 07/02/2014
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 20/04/2021

Fortaleza/CE 17/03/2021

Código de verificação: 992c5a75

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: CRA/CE Nº 11378 | Data de Registro: 07/02/2014 | 1ª VIA

Nome: WILSON FERNANDES CAMPOS NETO

Assinatura do Portador: Wilson Fernandes Campos Neto

Nacionalidade: BRASILEIRO | Naturalidade: AURORA-CE | Data de Nascimento: 08/05/1967

RG: 2001005135370 | Órgão Expedidor: SSP/DS/CE | Data de Expedição do RG: 08/03/2004 | CPF: 017.252.503-80

Pai: ANTONIO EVANDRO LEITE TAVARES
Mãe: ANA MARIA FERNANDES

Diplomado por: ESTÁCIO / FIC | Registro SEC/MEC: ZZT

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma do artigo "3a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Fortaleza, 7 de Fevereiro de 2014
Local e Data de Expedição

Presidente do CRA

KWJB 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 840186

CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE AURORA - CE
Rua Coronel Antônio Pinto, 1000 - Centro
Fone: (88) 3546-1000

O presente cópia confere com o original. Dou Fé.

22 MAR 2021

Aurora - CE

Notário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 83
ASSARÉ - CE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 916/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que WILSON FERNANDES CAMPOS NETO CPF nº 017.252.503-90, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 11378.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021

Fortaleza/CE 22/03/2021

Código de verificação: c4bb269c

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos* ou capturando o QR-code ao lado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 84
ASSAFE - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-012638/O-8

NOME
RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGOS GOMES
MARIA BEZERRA DA SILVA GOMES

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE 03 AUTENTICAÇÃO
N. IE 101248
201

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé. Aurora-CE 12 de Março de 2021.
Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
Maria Odete Pinto Leite - Substituta
Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

NASCIMENTO 17/07/1968
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE AURORA-CE
DIPLOMAÇÃO 20/07/2007
CPF 311.828.873-68
RG 2006005263379 SSP-CE
TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE LEÃO SAMPAIO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/01/2009

Osorio Cavalcante Araújo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 85
ASSAREÉ - CE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES
REGISTRO..... : CE-012638/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 311.828.873-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 19/03/2021 as 12:21:26.
Válido até: 03/04/2021.
Código de Controle: 463617.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habilitam-na insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2° OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé. Aurora-CE 12 de Março de 2021.

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☐ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

40

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
01	08	11	—	—	—
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário C.E.F.

Agência 104/0032-0

Praça Juazeiro do Norte Estado Ceará

Empresa EMES - Serviços S/S LTDA

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
01	11	14	/	/	
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário C.E.F.

Agência 104/0032-0

Praça Juaz. Norte Estado Ceará

Empresa fca Monica Araujo Pinto - ME

Francisca Monica Araújo Pinto

Carimbo e assinatura do empregador

41

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
/	/		/	/	
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário

Agência

Praça Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
/	/		/	/	
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário

Agência

Praça Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 87

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

METE AUTENTICAÇÃO 03 N. IE 101251

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé. Aurora-CE 12 de Março de 2021.

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☐ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 88
ASSINATURA

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Portaria MTb 41, de 28/03/2007 (DOU de 30/03/2007)

Periodo: 08/2011 a 03/2021

Data: 12/03/2021 16:36:41 Hs

Empregador:
Razão Social: 116 - EMES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Nome de Fantasia: EMES — CNPJ: 09.217.933/0001-00
Atividade: 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administ — Código Município: 2301703
Endereço: RUA DR GUEDES MARTINS 500 SALA C-ARACA - AURORA/CE CEP: 63360-000

Empregado:
Funcionário: RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES

Matrícula: 6 Registro: 6 Matr. eSocial: 1166
CTPS: 043931/00097 - SP Emissão: 30/06/1987
Identidade: 2006005263379 SSP/CE Emissão: 21/12/2006

Cor:	8-Parda	Olhos:		Peso:	
Cabelo:		Altura:		Sinais:	

CPF:	311.828.873-68	Data de Admissão:	01/08/2011	Estado Civil:	Casado
Título Eleitor:	20365600787//	Data de Nasc.:	17/07/1966	Sexo:	Masculino
Reservista:		Exame Médico:		Grau Instrução:	Superior Compl.
PIS/PASEP:	1232445590-2	Data Cad. PIS/PASEP:		Nacionalidade:	Brasileira
CIPA:	Não	Naturalidade:	AURORA-CE		

Filiação: JOSE DOMINGOS GOMES
MARIA BEZERRA DA SILVA GOMES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 9-CENTRO - AURORA/CE CEP: 63360-000 Fones: (88)3543 1115 / E-Mail:

Habilitação Profissional:
Conselho: Sigla: No./ Região: /

Quando Estrangeiro: CTPS: / - Emissão: Val.:
Identidade: Validade: Tipo de Visto:

Horas Semanais: 44 Horas Mensais: 220 Descanso: SAB/DOM
Horário: 07:00 ÀS 17:00HS (SEGUNDA A SEXTA)

Cargos / Funções:
Mês de Ref.: 08/2011 Cargo: CONTADOR - CBO: 252210

Remunerações Mensais:
Mês de Ref.: 08/2011 Salário: 1.200,00
Mês de Ref.: 01/2012 Salário: 1.369,50
Mês de Ref.: 01/2013 Salário: 1.492,80
Mês de Ref.: 01/2014 Salário: 1.594,00
Mês de Ref.: 01/2015 Salário: 1.735,00
Mês de Ref.: 01/2016 Salário: 1.938,00
Mês de Ref.: 01/2017 Salário: 2.064,00
Mês de Ref.: 01/2018 Salário: 2.101,35
Mês de Ref.: 01/2019 Salário: 2.200,00
Mês de Ref.: 01/2020 Salário: 2.290,42
Mês de Ref.: 02/2020 Salário: 2.303,47
Mês de Ref.: 01/2021 Salário: 2.425,00

Setor / Local de Trabalho:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 89
AGSAT - CE

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Portaria MTb 41, de 28/03/2007 (DOU de 30/03/2007)

Período: 08/2011 a 03/2021

Data: 12/03/2021 16:36:41 Hs

Empregador:

Razão Social: 116 - EMES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Nome de Fantasia: EMES
Atividade: 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administ
Endereço: RUA DR GUEDES MARTINS 500 SALA C-ARACA - AURORA/CE CEP: 63360-000

CNPJ: 09.217.933/0001-00
Código Município: 2301703

Empregado:

Funcionário: RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES

Matrícula: 6 Registro: 6 Matr. eSocial: 1166
CTPS: 043931/00097 - SP Emissão: 30/06/1987
Identidade: 2006005263379 SSP/CE Emissão: 21/12/2006

Continuação...

Férias:

Período Aquisitivo: 01/08/2011 a 31/07/2012 Gozo: 01/09/2012 a 30/09/2012 - Abono Pecuniário: Não
Período Aquisitivo: 01/08/2012 a 31/07/2013 Gozo: 01/08/2013 a 30/08/2013 - Abono Pecuniário: Não
Período Aquisitivo: 01/08/2013 a 31/07/2014 Gozo: 01/09/2014 a 30/09/2014 - Abono Pecuniário: Não
Período Aquisitivo: 01/08/2014 a 31/07/2015 Gozo: 01/08/2015 a 30/08/2015 - Abono Pecuniário: Não
Período Aquisitivo: 01/08/2015 a 31/07/2016 Gozo: 01/08/2016 a 30/08/2016 - Abono Pecuniário: Não
Período Aquisitivo: 01/08/2016 a 31/07/2017 Gozo: 01/08/2017 a 30/08/2017 - Abono Pecuniário: Não
Período Aquisitivo: 01/08/2017 a 31/07/2018 Gozo: 01/08/2018 a 30/08/2018 - Abono Pecuniário: Não
Período Aquisitivo: 01/08/2018 a 31/07/2019 Gozo: 01/08/2019 a 30/08/2019 - Abono Pecuniário: Não
Período Aquisitivo: 01/08/2019 a 28/11/2020 Gozo: 01/03/2021 a 30/03/2021 - Abono Pecuniário: Não

Beneficiários:

Contribuições Sindicais:

Mês de Ref.: 09/2011 Contribuição: 40,00 Sindicato: Federação Dos Trabalhadores No Comércio E Serviços Do Estado Do Ceará
Mês de Ref.: 03/2012 Contribuição: 45,65 Sindicato: Federação Dos Trabalhadores No Comércio E Serviços Do Estado Do Ceará
Mês de Ref.: 03/2013 Contribuição: 49,76 Sindicato: Federação Dos Trabalhadores No Comércio E Serviços Do Estado Do Ceará
Mês de Ref.: 03/2014 Contribuição: 53,13 Sindicato: Federação Dos Trabalhadores No Comércio E Serviços Do Estado Do Ceará
Mês de Ref.: 03/2015 Contribuição: 57,83 Sindicato: Federação Dos Trabalhadores No Comércio E Serviços Do Estado Do Ceará
Mês de Ref.: 03/2016 Contribuição: 64,60 Sindicato: Federação Dos Trabalhadores No Comércio E Serviços Do Estado Do Ceará
Mês de Ref.: 03/2017 Contribuição: 68,80 Sindicato: Federação Dos Trabalhadores No Comércio E Serviços Do Estado Do Ceará
Sindicato atual: Federação Dos Trabalhadores No Comércio E Serviços Do Estado Do Ceará

Acidente de Trabalho / Afastamentos Legais / Treinamentos / Anotações Gerais:

missão: ____/____/____

Assinatura do Empregado
RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES

Assinatura do Empregador ou Representante Legal
EMES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CONSELHO PERMANENTE DE ...
Fls 90

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante **EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.217.933/0001-00**, sociedade comercial com sede na Rua Guedes Martins, nº 500, AP C, Bairro Araçá, Aurora/CE, neste ato representada por seu representante legal **CÍCERO MARCIO MACEDO TAVARES**, de outro lado, **WILSON FERNANDES CAMPOS NETO**, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº **2001005135370**, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **01725250390** e no CRA/CE nº **11378**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente contrato é a prestação de serviços do Administrador, visando o assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de responsável Técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
g) Assinar todos os documentos produzidos em conseqüência do que supervisiona ou elabora.
h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora 05 de Março de 2021
☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente
DECC 03 AUTENTICAÇÃO N. IE 101178

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 91

responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO(a), a importância de R$ 1.280,00 (Um mil e duzentos e oitenta reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLAUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Aurora/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Aurora/CE, 04 de Janeiro de 2021.

1º OFÍCIO

Maria Maria Tavares

CONTRATANTE

1º OFÍCIO

Wilson Fernandes Campos Neto
Administrador
CRA/CE 11378

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF(MF) Nº:

CPF(MF) Nº:

1º Via – Contratado 2º Via – Contratante 3º Via – Arquivo Pessoa Física 4º Via – Arquivo Pessoa Jurídica

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
N. IE 101179 03 AUTENTICAÇÃO WPPH

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora 05 de Março de 2021

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE 02 CR 008605

CARTORIO QUEZADO 1º OFICIO
Reconheço por Semelhança (X) por autenticidade ( )
a(s) firma : CÍCERO MARCIO MACEDO TAVARES E WILSON FERNANDES CAMPOS NETO.////////
Oreferido é verdade. Dou fé
Aurora- CE 22/01/2021
Rennata Beatriz Fernandes da Silva - Escrevente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 92

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, situada na Rua Dr. Guedes Martins **Nº:** 500 Sala C **Bairro:** Araça - Aurora/CE, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firma a presente.

Aurora/CE, 23 de Março de 2021.

EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Cícero Marcio Macedo Tavares
CPF:774.258.043-87
Sócio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 93
ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO
DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa *EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME*, inscrita no CNPJ sob o nº *09.217.933/0001-00* situada no (a) *Rua Dr. Guedes Martins* ***Nº:*** *500 Sala C* ***Bairro:*** *Araça*, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços nº 2021.03.04.1**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Aurora/CE, 23/Março/2021.

EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Cícero Marcio Macedo Tavares
CPF:774.258.043-87
Sócio Administrador

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 94
ASSESSORIA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20018700 em 08/03/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/035.441-1	ESkd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	09.217.933/0001-00
Município:	AURORA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
774.258.043-87	CICERO MARCIO MACEDO TAVARES	
311.828.873-68	RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES	CE 012638/O-8

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza. segunda-feira, 08 de março de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/035.441-1.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Fls 95 Página: 1

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
NIRE:	2320166919-5	CNPJ:	09.217.933/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	AURORA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		045000086	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		23/02/2015			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	13
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	08/03/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
774.258.043-87	CICERO MARCIO MACEDO TAVARES	Administrador	
311.828.873-68	RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES	Contador	CE 012638/O-8

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO CONTÁBIL

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000

CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 96
ASSESSORIA JURÍDICA

Emissão: 07/03/2021

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2020	116/SA0120/00001	1.1.1.01		Saldo de Balanço	52.223,11	
01/01/2020	116/SA0120/00002	1.2.1.01		Saldo de Balanço	160.000,00	
01/01/2020	116/SA0120/00003	1.3.3.04		Saldo de Balanço	135.680,00	
01/01/2020	116/SA0120/00004		1.3.3.10	Saldo de Balanço		27.136,04
01/01/2020	116/SA0120/00005		2.1.1.02	Saldo de Balanço		1.767,70
01/01/2020	116/SA0120/00006		2.1.1.03	Saldo de Balanço		934,65
01/01/2020	116/SA0120/00007		2.1.1.06	Saldo de Balanço		201,95
01/01/2020	116/SA0120/00008		2.1.1.09	Saldo de Balanço		11.416,75
01/01/2020	116/SA0120/00009		2.3.1.01	Saldo de Balanço		80.000,00
01/01/2020	116/SA0120/00010		2.3.4.01	Saldo de Balanço		226.446,02
				Totais do Dia 01/01/2020 000010 Lançamento(s)	**347.903,11**	**347.903,11**
02/01/2020	116/020120/00001	1.2.1.02	1.1.1.01	PAGAMENTO DE FERIAS N.D	1.274,51	1.274,51
				Totais do Dia 02/01/2020 000001 Lançamento(s)	**1.274,51**	**1.274,51**
07/01/2020	116/070120/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 12/2019	383,76	383,76
				Totais do Dia 07/01/2020 000001 Lançamento(s)	**383,76**	**383,76**
08/01/2020	116/080120/00001	3.4.1.17	1.1.1.01	DESP REF A REFEICOES CONF RECIBO	32,00	32,00
08/01/2020	116/080120/00002	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 12/2019	1.616,36	1.616,36
				Totais do Dia 08/01/2020 000002 Lançamento(s)	**1.648,36**	**1.648,36**
14/01/2020	116/140120/00001	3.4.1.17	1.1.1.01	DESP REF A REFEICOES CONF RECIBO	67,00	67,00
				Totais do Dia 14/01/2020 000001 Lançamento(s)	**67,00**	**67,00**
20/01/2020	116/200120/00001	3.4.1.17	1.1.1.01	DESP REF A REFEICOES CONF RECIBO	35,00	35,00
20/01/2020	116/200120/00002	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 12/2019	57,05	57,05
20/01/2020	116/200120/00003	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 12/2019	607,18	607,18
				Totais do Dia 20/01/2020 000003 Lançamento(s)	**699,23**	**699,23**
22/01/2020	116/220120/00001	3.4.1.17	1.1.1.01	DESP REF A REFEICOES CONF RECIBO	46,00	46,00
				Totais do Dia 22/01/2020 000001 Lançamento(s)	**46,00**	**46,00**
28/01/2020	116/280120/00001	3.4.1.17	1.1.1.01	DESP REF A REFEICOES CONF RECIBO	46,00	46,00
				Totais do Dia 28/01/2020 000001 Lançamento(s)	**46,00**	**46,00**
30/01/2020	116/300120/00001	3.4.1.17	1.1.1.01	DESP REF A REFEICOES CONF RECIBO	82,00	82,00
				Totais do Dia 30/01/2020 000001 Lançamento(s)	**82,00**	**82,00**
31/01/2020	116/310120/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 01/2020	1.623,58	1.623,58
31/01/2020	116/310120/00002	2.1.1.09	1.1.1.01	PAG DO SIMPLES NACIONAL MES 04/2019	836,57	836,57
31/01/2020	116/310120/00003	3.4.1.11	1.1.1.01	MULTA E JUROS REF AO SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2019	202,70	202,70
31/01/2020	116/310120/00004	2.1.1.09	1.1.1.01	PAG DO SIMPLES NACIONAL COMPLEMENTAR REF 03/2019	825,42	825,42
31/01/2020	116/310120/00005	3.4.1.11	1.1.1.01	MULTA E JUROS REF AO SIMPLES NACIONAL COMPLEMENTAR MES 03/2019	204,45	204,45
31/01/2020	116/310120/00006	2.1.1.09	1.1.1.01	PAG DO SIMPLES NACIONAL MES 02/2019	740,96	740,96
31/01/2020	116/310120/00007	3.4.1.11	1.1.1.01	MULTA E JUROS REF AO SIMPLES NACIONAL MES 02/2019	187,39	187,39
31/01/2020	116/310120/00008	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERV RECEBIDOS MES 01/2020	32.000,00	32.000,00
31/01/2020	116/310120/00009	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/01/2020 = Salario	2.290,42	2.290,42
31/01/2020	116/310120/00010	3.4.1.02	2.1.2.03	Verba 018/FOPAG/01/2020 = Ferias	1.039,00	1.039,00
31/01/2020	116/310120/00011	3.4.1.02	2.1.2.03	Verba 020/FOPAG/01/2020 = 1/3 s/ Ferias Art 7o CF	346,33	346,33
31/01/2020	116/310120/00012	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/01/2020 = Pro Labore	3.117,00	3.117,00
31/01/2020	116/310120/00013	2.1.2.03	1.2.1.02	Verba 511/FOPAG/01/2020 = Adiantamento de Ferias	1.274,51	1.274,51
31/01/2020	116/310120/00014	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/01/2020 = INSS	659,82	659,82
31/01/2020	116/310120/00015	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/01/2020 = IRRF	78,78	78,78
31/01/2020	116/310120/00016	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/01/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.708,87	2.708,87
31/01/2020	116/310120/00017	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/01/2020 = Total Liquido	2.070,77	2.070,77
31/01/2020	116/310120/00018	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/01/2020 = FGTS	294,06	294,06
31/01/2020	116/310120/00019	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	1.408,31	1.408,31
31/01/2020	116/310120/00020	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 31/01/2020 000020 Lançamento(s)	**61.908,94**	**61.908,94**
				Totais do Mês 01/2020 000041 Lançamento(s)	**414.058,91**	**414.058,91**
17/02/2020	116/170220/00001	3.4.1.14	1.1.1.01	VALOR REF A COMP DE GASOLINA E OLEO DIESEL CONF NF Nº 2532	1.370,04	1.370,04
				Totais do Dia 17/02/2020 000001 Lançamento(s)	**1.370,04**	**1.370,04**
20/02/2020	116/200220/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 01/2020	294,06	294,06

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 97

DIÁRIO CONTÁBIL

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Emissão: 07/03/2021

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
20/02/2020	116/200220/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	ENCARGOS REF AO FGTS DO MES 01/2020	16,17	16,17
20/02/2020	116/200220/00003	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 01/2020	659,82	659,82
20/02/2020	116/200220/00004	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 01/2020	78,78	78,78
				Totais do Dia 20/02/2020 000004 Lançamento(s)	**1.048,83**	**1.048,83**
25/02/2020	116/250220/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 02/2020	1.637,01	1.637,01
				Totais do Dia 25/02/2020 000001 Lançamento(s)	**1.637,01**	**1.637,01**
28/02/2020	116/280220/00001	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	1.498,85	1.498,85
				Totais do Dia 28/02/2020 000001 Lançamento(s)	**1.498,85**	**1.498,85**
29/02/2020	116/290220/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERV RECEBIDOS MES 02/2020	32.000,00	32.000,00
29/02/2020	116/290220/00002	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/02/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
29/02/2020	116/290220/00003	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/02/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
29/02/2020	116/290220/00004	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/02/2020 = INSS	635,76	635,76
29/02/2020	116/290220/00005	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/02/2020 = IRRF	80,87	80,87
29/02/2020	116/290220/00006	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/02/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
29/02/2020	116/290220/00007	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/02/2020 = Total Liquido	3.043,15	3.043,15
29/02/2020	116/290220/00008	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/02/2020 = FGTS	267,88	267,88
29/02/2020	116/290220/00009	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 29/02/2020 000009 Lançamento(s)	**55.234,82**	**55.234,82**
				Totais do Mês 02/2020 000016 Lançamento(s)	**60.789,55**	**60.789,55**
10/03/2020	116/100320/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 02/2020	267,87	267,87
10/03/2020	116/100320/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	ENCARGOS REF AO FGTS MES 02/2020	14,74	14,74
				Totais do Dia 10/03/2020 000002 Lançamento(s)	**282,61**	**282,61**
20/03/2020	116/200320/00001	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 02/2020	635,76	635,76
				Totais do Dia 20/03/2020 000001 Lançamento(s)	**635,76**	**635,76**
25/03/2020	116/250320/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 03/2020	1.711,84	1.711,84
				Totais do Dia 25/03/2020 000001 Lançamento(s)	**1.711,84**	**1.711,84**
31/03/2020	116/310320/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERV RECEBIDOS MES 03/2020	32.000,00	32.000,00
31/03/2020	116/310320/00002	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/03/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
31/03/2020	116/310320/00003	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/03/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
31/03/2020	116/310320/00004	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/03/2020 = INSS	621,26	621,26
31/03/2020	116/310320/00005	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/03/2020 = IRRF	81,57	81,57
31/03/2020	116/310320/00006	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/03/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
31/03/2020	116/310320/00007	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/03/2020 = Total Liquido	3.056,95	3.056,95
31/03/2020	116/310320/00008	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/03/2020 = FGTS	267,88	267,88
31/03/2020	116/310320/00009	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	1.585,19	1.585,19
31/03/2020	116/310320/00010	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 31/03/2020 000010 Lançamento(s)	**56.820,01**	**56.820,01**
				Totais do Mês 03/2020 000014 Lançamento(s)	**59.450,22**	**59.450,22**
06/04/2020	116/060420/00001	3.4.1.14	1.1.1.01	VALOR REF A COMP DE OLEO DIESEL CONF NF Nº 67188	150,00	150,00
				Totais do Dia 06/04/2020 000001 Lançamento(s)	**150,00**	**150,00**
07/04/2020	116/070420/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 03/2020	267,88	267,88
				Totais do Dia 07/04/2020 000001 Lançamento(s)	**267,88**	**267,88**
13/04/2020	116/130420/00001	3.4.1.14	1.1.1.01	VALOR REF A COMP DE GASOLINA E OLEO DIESEL CONF NF Nº 2991	655,01	655,01
				Totais do Dia 13/04/2020 000001 Lançamento(s)	**655,01**	**655,01**
16/04/2020	116/160420/00001	3.4.1.15	1.1.1.01	DESP REF A MATERIAL DE LIMPEZA E CANTINA CONF CUPOM FISCAL	851,35	851,35
				Totais do Dia 16/04/2020 000001 Lançamento(s)	**851,35**	**851,35**
20/04/2020	116/200420/00001	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 03/2020	621,26	621,26
20/04/2020	116/200420/00002	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 03/2020	81,57	81,57
				Totais do Dia 20/04/2020 000002 Lançamento(s)	**702,83**	**702,83**
25/04/2020	116/250420/00001	3.4.1.14	1.1.1.01	DESP REF A COMPRA DE PEÇAS CONF RECIBO	1.140,00	1.140,00
				Totais do Dia 25/04/2020 000001 Lançamento(s)	**1.140,00**	**1.140,00**
27/04/2020	116/270420/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 04/2020	1.605,03	1.605,03

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 98

DIÁRIO CONTÁBIL

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015
Periodo: 01/01/2020 até 31/12/2020

Emissão: 07/03/2021

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
				Totais do Dia 27/04/2020 000001 Lançamento(s)	**1.608,03**	**1.608,03**
30/04/2020	116/300420/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERV RECEBIDOS MES 04/2020	32.000,00	32.000,00
30/04/2020	116/300420/00002	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/04/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
30/04/2020	116/300420/00003	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/04/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
30/04/2020	116/300420/00004	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/04/2020 = INSS	621,26	621,26
30/04/2020	116/300420/00005	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/04/2020 = IRRF	81,57	81,57
30/04/2020	116/300420/00006	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/04/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
30/04/2020	116/300420/00007	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/04/2020 = Total Liquido	3.056,95	3.056,95
30/04/2020	116/300420/00008	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/04/2020 = FGTS	267,88	267,88
30/04/2020	116/300420/00009	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	1.649,33	1.649,33
30/04/2020	116/300420/00010	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 30/04/2020 000010 Lançamento(s)	**56.884,15**	**56.884,15**
				Totais do Mês 04/2020 000018 Lançamento(s)	**62.256,25**	**62.256,25**
13/05/2020	116/130520/00001	3.4.1.19	1.1.1.01	PAG REF A TAXA JUCEC	187,00	187,00
				Totais do Dia 13/05/2020 000001 Lançamento(s)	**187,00**	**187,00**
20/05/2020	116/200520/00001	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 04/2020	621,26	621,26
20/05/2020	116/200520/00002	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 04/2020	81,57	81,57
				Totais do Dia 20/05/2020 000002 Lançamento(s)	**702,83**	**702,83**
[illegible]/2020	116/210520/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 04/2020	267,87	267,87
				Totais do Dia 21/05/2020 000001 Lançamento(s)	**267,87**	**267,87**
30/05/2020	116/300520/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERV RECEBIDOS MES 05/2020	32.000,00	32.000,00
30/05/2020	116/300520/00002	3.4.1.14	1.1.1.01	VALOR REF A COMP DE GASOLINA CONF NF Nº 1158	4.000,00	4.000,00
				Totais do Dia 30/05/2020 000002 Lançamento(s)	**36.000,00**	**36.000,00**
31/05/2020	116/310520/00001	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/05/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
31/05/2020	116/310520/00002	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/05/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
31/05/2020	116/310520/00003	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/05/2020 = INSS	423,22	423,22
31/05/2020	116/310520/00004	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/05/2020 = IRRF	66,46	66,46
31/05/2020	116/310520/00005	2.1.2.03	3.4.1.01	Verba 537/FOPAG/05/2020 = Acordo Lei 14.020	2.303,47	2.303,47
31/05/2020	116/310520/00006	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/05/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
31/05/2020	116/310520/00007	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/05/2020 = Total Liquido	966,63	966,63
31/05/2020	116/310520/00008	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/05/2020 = FGTS	83,60	83,60
31/05/2020	116/310520/00009	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	1.707,68	1.707,68
31/05/2020	116/310520/00010	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 31/05/2020 000010 Lançamento(s)	**24.758,22**	**24.758,22**
				Totais do Mês 05/2020 000016 Lançamento(s)	**61.915,92**	**61.915,92**
01/06/2020	116/010620/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 05/2020	1.660,63	1.660,63
01/06/2020	116/010620/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	JUROS E MULTA REF A UNIMED CARIRI MES 05/2020	36,64	36,64
				Totais do Dia 01/06/2020 000002 Lançamento(s)	**1.697,27**	**1.697,27**
05/06/2020	116/050620/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 05/2020	83,60	83,60
				Totais do Dia 05/06/2020 000001 Lançamento(s)	**83,60**	**83,60**
19/06/2020	116/190620/00001	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 05/2020	423,22	423,22
19/06/2020	116/190620/00002	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 05/2020	66,46	66,46
				Totais do Dia 19/06/2020 000002 Lançamento(s)	**489,68**	**489,68**
30/06/2020	116/300620/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 06/2020	1.879,51	1.879,51
30/06/2020	116/300620/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	JUROS E MULTA REF A UNIMED CARIRI MES 06/2020	40,39	40,39
30/06/2020	116/300620/00003	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERVICOS RECEBIDOS MES 06/2020	11.500,00	11.500,00
30/06/2020	116/300620/00004	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/06/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
30/06/2020	116/300620/00005	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/06/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
30/06/2020	116/300620/00006	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/06/2020 = INSS	423,22	423,22
30/06/2020	116/300620/00007	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/06/2020 = IRRF	66,46	66,46
30/06/2020	116/300620/00008	2.1.2.03	3.4.1.01	Verba 537/FOPAG/06/2020 = Acordo Lei 14.020	2.303,47	2.303,47
30/06/2020	116/300620/00009	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/06/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
30/06/2020	116/300620/00010	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/06/2020 = Total Liquido	966,63	966,63

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 99

DIÁRIO CONTÁBIL

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Emissão: 07/03/2021

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2020	116/300620/00011	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/06/2020 = FGTS	83,60	83,60
30/06/2020	116/300620/00012	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	927,68	927,68
30/06/2020	116/300620/00013	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 30/06/2020 000013 Lançamento(s)	**37.398,12**	**37.398,12**
				Totais do Mês 06/2020 000018 Lançamento(s)	**39.668,67**	**39.668,67**
07/07/2020	116/070720/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 06/2020	83,60	83,60
				Totais do Dia 07/07/2020 000001 Lançamento(s)	**83,60**	**83,60**
17/07/2020	116/170720/00001	2.1.1.09	1.1.1.01	PAG DO SIMPLES NACIONAL MES 12/2019	1.497,94	1.497,94
17/07/2020	116/170720/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	MULTA E JUROS REF AO SIMPLES NACIONAL MES 12/2019	334,94	334,94
17/07/2020	116/170720/00003	2.1.1.09	1.1.1.01	PAG DO SIMPLES NACIONAL MES 01/2020	1.408,31	1.408,31
17/07/2020	116/170720/00004	3.4.1.11	1.1.1.01	MULTA E JUROS REF AO SIMPLES NACIONAL DO MES 01/2020	310,81	310,81
17/07/2020	116/170720/00005	2.1.1.09	1.1.1.01	PAG DO SIMPLES NACIONAL MES 02/2020	1.498,85	1.498,85
17/07/2020	116/170720/00006	3.4.1.11	1.1.1.01	MULTA E JUROS REF AO SIMPLES NACIONAL MES 02/2020	325,70	325,70
17/07/2020	116/170720/00007	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 06/2020	423,22	423,22
17/07/2020	116/170720/00008	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 06/2020	66,46	66,46
				Totais do Dia 17/07/2020 000008 Lançamento(s)	**5.866,23**	**5.866,23**
21/07/2020	116/210720/00001	2.1.1.09	1.1.1.01	PAG DO SIMPLES NACIONAL MES 07/2020	7.521,86	7.521,86
[illegible]/2020	116/210720/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	MULTA E JUROS REF AO SIMPLES NACIONAL MES 07/2020	2.725,32	2.725,32
				Totais do Dia 21/07/2020 000002 Lançamento(s)	**10.247,18**	**10.247,18**
22/07/2020	116/220720/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 07/2020	1.531,57	1.531,57
				Totais do Dia 22/07/2020 000001 Lançamento(s)	**1.531,57**	**1.531,57**
31/07/2020	116/310720/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERVICOS RECEBIDOS MES 07/2020	14.800,00	14.800,00
31/07/2020	116/310720/00002	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/07/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
31/07/2020	116/310720/00003	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/07/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
31/07/2020	116/310720/00004	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/07/2020 = INSS	498,08	498,08
31/07/2020	116/310720/00005	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/07/2020 = IRRF	66,46	66,46
31/07/2020	116/310720/00006	2.1.2.03	3.4.1.01	Verba 537/FOPAG/07/2020 = Acordo Lei 14.020	1.305,30	1.305,30
31/07/2020	116/310720/00007	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/07/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
31/07/2020	116/310720/00008	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/07/2020 = Total Liquido	1.889,94	1.889,94
31/07/2020	116/310720/00009	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/07/2020 = FGTS	163,45	163,45
31/07/2020	116/310720/00010	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	1.191,06	1.191,06
31/07/2020	116/310720/00011	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 31/07/2020 000011 Lançamento(s)	**39.121,45**	**39.121,45**
				Totais do Mês 07/2020 000023 Lançamento(s)	**56.850,03**	**56.850,03**
07/08/2020	116/070820/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 07/2020	163,45	163,45
				Totais do Dia 07/08/2020 000001 Lançamento(s)	**163,45**	**163,45**
19/08/2020	116/190820/00001	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 07/2020	66,46	66,46
19/08/2020	116/190820/00002	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 07/2020	498,08	498,08
				Totais do Dia 19/08/2020 000002 Lançamento(s)	**564,54**	**564,54**
24/08/2020	116/240820/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	PAG DA UNIMED CARIRI MES 08/2020	1.580,36	1.580,36
				Totais do Dia 24/08/2020 000001 Lançamento(s)	**1.580,36**	**1.580,36**
29/08/2020	116/290820/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERVICOS RECEBIDOS MES 08/2020	22.500,00	22.500,00
				Totais do Dia 29/08/2020 000001 Lançamento(s)	**22.500,00**	**22.500,00**
31/08/2020	116/310820/00001	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/08/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
31/08/2020	116/310820/00002	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/08/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
31/08/2020	116/310820/00003	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/08/2020 = INSS	423,22	423,22
31/08/2020	116/310820/00004	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/08/2020 = IRRF	66,46	66,46
31/08/2020	116/310820/00005	2.1.2.03	3.4.1.01	Verba 537/FOPAG/08/2020 = Acordo Lei 14.020	2.303,47	2.303,47
31/08/2020	116/310820/00006	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/08/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
31/08/2020	116/310820/00007	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/08/2020 = Total Liquido	966,63	966,63
31/08/2020	116/310820/00008	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/08/2020 = FGTS	83,60	83,60
31/08/2020	116/310820/00009	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	1.818,96	1.818,96
31/08/2020	116/310820/00010	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO CONTÁBIL

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 100 Folha: 6

Emissão: 07/03/2021

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
				Totais do Dia 31/08/2020 000010 Lançamento(s)	**24.869,50**	**24.869,50**
				Totais do Mês 08/2020 000015 Lançamento(s)	**49.677,85**	**49.677,85**
02/09/2020	116/020920/00001	3.4.1.14	1.1.1.01	DESP REF A COMP DE GASOLINA E OLEO DIESEL CONF NF Nº 4053	1.176,04	1.176,04
				Totais do Dia 02/09/2020 000001 Lançamento(s)	**1.176,04**	**1.176,04**
11/09/2020	116/110920/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 08/2020	83,60	83,60
11/09/2020	116/110920/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	ENCARGOS REF AO FGTS MES 08/2020	4,59	4,59
				Totais do Dia 11/09/2020 000002 Lançamento(s)	**88,19**	**88,19**
18/09/2020	116/180920/00001	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 08/2020	66,46	66,46
18/09/2020	116/180920/00002	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 08/2020	423,22	423,22
				Totais do Dia 18/09/2020 000002 Lançamento(s)	**489,68**	**489,68**
30/09/2020	116/300920/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERVICOS RECEBIDOS MES 09/2020	11.000,00	11.000,00
30/09/2020	116/300920/00002	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/09/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
30/09/2020	116/300920/00003	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/09/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
30/09/2020	116/300920/00004	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/09/2020 = INSS	423,22	423,22
30/09/2020	116/300920/00005	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/09/2020 = IRRF	66,46	66,46
30/09/2020	116/300920/00006	2.1.2.03	3.4.1.01	Verba 537/FOPAG/09/2020 = Acordo Lei 14.020	2.303,47	2.303,47
30/09/2020	116/300920/00007	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/09/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
30/09/2020	116/300920/00008	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/09/2020 = Total Liquido	966,63	966,63
30/09/2020	116/300920/00009	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/09/2020 = FGTS	83,60	83,60
30/09/2020	116/300920/00010	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	898,87	898,87
30/09/2020	116/300920/00011	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 30/09/2020 000011 Lançamento(s)	**34.949,41**	**34.949,41**
				Totais do Mês 09/2020 000016 Lançamento(s)	**36.703,32**	**36.703,32**
06/10/2020	116/061020/00001	3.4.1.15	1.1.1.01	DESP REF A MATERIAL DE LIMPEZA E CANTINA CONF CUPOM FISCAL	1.210,47	1.210,47
				Totais do Dia 06/10/2020 000001 Lançamento(s)	**1.210,47**	**1.210,47**
07/10/2020	116/071020/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 09/2020	83,60	83,60
				Totais do Dia 07/10/2020 000001 Lançamento(s)	**83,60**	**83,60**
20/10/2020	116/201020/00001	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 09/2020	66,46	66,46
20/10/2020	116/201020/00002	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 09/2020	423,22	423,22
				Totais do Dia 20/10/2020 000002 Lançamento(s)	**489,68**	**489,68**
31/10/2020	116/311020/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERVICOS RECEBIDOS MES 10/2020	3.850,00	3.850,00
31/10/2020	116/311020/00002	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/10/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
31/10/2020	116/311020/00003	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/10/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
31/10/2020	116/311020/00004	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/10/2020 = INSS	423,22	423,22
31/10/2020	116/311020/00005	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/10/2020 = IRRF	66,46	66,46
31/10/2020	116/311020/00006	2.1.2.03	3.4.1.01	Verba 537/FOPAG/10/2020 = Acordo Lei 14.020	2.303,47	2.303,47
31/10/2020	116/311020/00007	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/10/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
31/10/2020	116/311020/00008	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/10/2020 = Total Liquido	966,63	966,63
31/10/2020	116/311020/00009	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/10/2020 = FGTS	83,60	83,60
31/10/2020	116/311020/00010	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	309,49	309,49
31/10/2020	116/311020/00011	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 31/10/2020 000011 Lançamento(s)	**27.210,03**	**27.210,03**
				Totais do Mês 10/2020 000015 Lançamento(s)	**28.993,78**	**28.993,78**
06/11/2020	116/061120/00001	3.4.1.14	1.1.1.01	VALOR REF A COMP DE GASOLINA CONF NF Nº 1223	4.000,00	4.000,00
06/11/2020	116/061120/00002	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 10/2020	83,60	83,60
				Totais do Dia 06/11/2020 000002 Lançamento(s)	**4.083,60**	**4.083,60**
20/11/2020	116/201120/00001	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 10/2020	423,22	423,22
20/11/2020	116/201120/00002	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 10/2020	66,46	66,46
20/11/2020	116/201120/00003	1.1.3.02	2.1.2.02	VR REF A 13º SALARIO	906,41	906,41
				Totais do Dia 20/11/2020 000003 Lançamento(s)	**1.396,09**	**1.396,09**
30/11/2020	116/301120/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERVICOS RECEBIDOS MES 11/2020	11.000,00	11.000,00

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PE... Fls 101

DIÁRIO CONTÁBIL

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Emissão: 07/03/2021

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	116/301120/00002	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/11/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
30/11/2020	116/301120/00003	1.1.3.02	2.1.2.03	Verba 052/FOPAG/11/2020 = Adiantamento 13o Salario	906,41	906,41
30/11/2020	116/301120/00004	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/11/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
30/11/2020	116/301120/00005	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/11/2020 = INSS	423,22	423,22
30/11/2020	116/301120/00006	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/11/2020 = IRRF	66,46	66,46
30/11/2020	116/301120/00007	2.1.2.03	3.4.1.01	Verba 537/FOPAG/11/2020 = Acordo Lei 14.020	2.303,47	2.303,47
30/11/2020	116/301120/00008	2.1.2.03	1.1.3.02	Verba 552/FOPAG/11/2020 = Adiantamento 13o Salario	906,41	906,41
30/11/2020	116/301120/00009	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/11/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
30/11/2020	116/301120/00010	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/11/2020 = Total Liquido	966,63	966,63
30/11/2020	116/301120/00011	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/11/2020 = FGTS	156,11	156,11
30/11/2020	116/301120/00012	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	860,44	860,44
30/11/2020	116/301120/00013	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
				Totais do Dia 30/11/2020 000013 Lançamento(s)	36.796,31	36.796,31
				Totais do Mês 11/2020 000018 Lançamento(s)	42.276,00	42.276,00
01/12/2020	116/011220/00001	3.4.1.18	1.1.1.01	VALOR REF A UNIMED CARIRI MES 11/2020	1.548,17	1.548,17
01/12/2020	116/011220/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	JUROS E MULTA REF A UNIMED CARIRI MES 11/2020	33,72	33,72
				Totais do Dia 01/12/2020 000002 Lançamento(s)	1.581,89	1.581,89
07/12/2020	116/071220/00001	2.1.1.03	1.1.1.01	PAG DO FGTS MES 11/2020	156,11	156,11
				Totais do Dia 07/12/2020 000001 Lançamento(s)	156,11	156,11
18/12/2020	116/181220/00001	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS MES 11/2020	423,22	423,22
18/12/2020	116/181220/00002	2.1.1.02	1.1.1.01	PAG DO INSS REF 13º/2020	135,95	135,95
				Totais do Dia 18/12/2020 000002 Lançamento(s)	559,17	559,17
20/12/2020	116/201220/00001	2.1.2.02	1.1.1.01	VR REF A PG DE 13º	906,41	906,41
				Totais do Dia 20/12/2020 000001 Lançamento(s)	906,41	906,41
24/12/2020	116/241220/00001	2.1.1.06	1.1.1.01	PAG DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 11/2020	66,46	66,46
24/12/2020	116/241220/00002	3.4.1.11	1.1.1.01	MULTA REF AO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MES 11/2020	0,87	0,87
				Totais do Dia 24/12/2020 000002 Lançamento(s)	67,33	67,33
31/12/2020	116/311220/00001	1.1.1.01	4.1.1.01	VALOR REF A SERVICOS RECEBIDOS MES 12/2020	45.500,00	45.500,00
31/12/2020	116/311220/00002	3.4.1.01	2.1.2.03	Verba 001/FOPAG/12/2020 = Salario	3.348,47	3.348,47
31/12/2020	116/311220/00003	3.4.1.02	2.1.2.03	Verba 051/FOPAG/12/2020 = 13o Salario	1.812,82	1.812,82
31/12/2020	116/311220/00004	3.4.1.04	2.1.2.03	Verba 097/FOPAG/12/2020 = Pro Labore	3.135,00	3.135,00
31/12/2020	116/311220/00005	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 512/FOPAG/12/2020 = INSS	423,22	423,22
31/12/2020	116/311220/00006	2.1.2.03	2.1.1.06	Verba 513/FOPAG/12/2020 = IRRF	66,46	66,46
31/12/2020	116/311220/00007	2.1.2.03	3.4.1.01	Verba 537/FOPAG/12/2020 = Acordo Lei 14.020	2.303,47	2.303,47
31/12/2020	116/311220/00008	2.1.2.03	1.1.3.02	Verba 552/FOPAG/12/2020 = Adiantamento 13o Salario	906,41	906,41
31/12/2020	116/311220/00009	2.1.2.03	2.1.1.02	Verba 553/FOPAG/12/2020 = INSS s/ 13o Salario	135,95	135,95
31/12/2020	116/311220/00010	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 580/FOPAG/12/2020 = Total Liquido Pro Labore	2.723,69	2.723,69
31/12/2020	116/311220/00011	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 581/FOPAG/12/2020 = Total Liquido	966,63	966,63
31/12/2020	116/311220/00012	2.1.2.03	1.1.1.01	Verba 582/FOPAG/12/2020 = Total Liquido 13o Salario	770,46	770,46
31/12/2020	116/311220/00013	3.4.1.05	2.1.1.03	Verba 583/FOPAG/12/2020 = FGTS	156,11	156,11
31/12/2020	116/311220/00014	3.5.1.01	2.1.1.09	VR REF A APURAÇÃO DO SIMPLES	3.478,53	3.478,53
31/12/2020	116/311220/00015	2.3.4.01	1.1.1.01	VR REF A RETIRADAS DE LUCROS	62.753,60	62.753,60
31/12/2020	116/311220/00016	3.4.1.15	1.1.1.01	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇAO	10.000,00	10.000,00
31/12/2020	116/DP1220/00001	3.4.1.20	1.3.3.10	Depreciação / Amortização do Período	13.568,00	13.568,00
31/12/2020	116/TR1220/00001	5.1.1.01	3.4.1.01	Transferência para resultado	21.694,00	21.694,00
31/12/2020	116/TR1220/00002	5.1.1.01	3.4.1.02	Transferência para resultado	3.198,15	3.198,15
31/12/2020	116/TR1220/00003	5.1.1.01	3.4.1.04	Transferência para resultado	37.602,00	37.602,00
31/12/2020	116/TR1220/00004	5.1.1.01	3.4.1.05	Transferência para resultado	1.991,37	1.991,37
31/12/2020	116/TR1220/00005	5.1.1.01	3.4.1.11	Transferência para resultado	4.438,43	4.438,43
31/12/2020	116/TR1220/00006	5.1.1.01	3.4.1.14	Transferência para resultado	12.491,09	12.491,09
31/12/2020	116/TR1220/00007	5.1.1.01	3.4.1.15	Transferência para resultado	122.061,82	122.061,82
31/12/2020	116/TR1220/00008	5.1.1.01	3.4.1.17	Transferência para resultado	308,00	308,00
31/12/2020	116/TR1220/00009	5.1.1.01	3.4.1.18	Transferência para resultado	16.394,06	16.394,06
31/12/2020	116/TR1220/00010	5.1.1.01	3.4.1.19	Transferência para resultado	187,00	187,00
31/12/2020	116/TR1220/00011	5.1.1.01	3.4.1.20	Transferência para resultado	13.568,00	13.568,00
31/12/2020	116/TR1220/00012	5.1.1.01	3.5.1.01	Transferência para resultado	17.334,39	17.334,39

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO CONTÁBIL

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

COMISSÃO PERMANENTE

Fls: 102

Emissão: 07/03/2021

Data	Lote	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	116/TR1220/00013	4.1.1.01	5.1.1.01	Transferência para resultado	280.150,00	280.150,00
31/12/2020	116/TR1220/00014	5.1.1.01	2.3.4.01	Resultado Do Período	28.881,69	28.881,69
				Totais do Dia 31/12/2020 **000031 Lançamento(s)**	**712.348,82**	**712.348,82**
				Totais do Mês 12/2020 **000039 Lançamento(s)**	**715.619,73**	**715.619,73**
				Totais do Ano 2020 **000249 Lançamento(s)**	**1.628.260,23**	**1.628.260,23**

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 09.217.933/0001-00
CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
CPF: 774.258.043-87
SOCIO ADMINISTRADOR

R C D GOMES CONTABILIDADE
CNPJ: 07.822.254/0001-34
CRC: CE 000949/O-2
RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES
CPF: 311.828.873-68 RG: 2006005263379
CRC: CE 012638/O-8
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMPESA PE
Fls 103

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - ACUMULADO

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015
Somente Contas do Ativo e Passivo

Emissão: 07/03/2021
Competência: 12/2020

Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Atual
1	ATIVO	289.578,33
1.1	ATIVO CIRCULANTE	34.602,37
1.1.1	CAIXA	34.602,37
1.1.1.01	Caixa Geral	34.602,37
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	160.000,00
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	160.000,00
1.2.1.01	Adiantamento de Sócios	160.000,00
1.3	PERMANENTE	94.975,96
1.3.3.04	Veiculos	135.680,00
1.3.3.10	(-) Depreciação Acumulada	-40.704,04
	TOTAL GERAL - ATIVO :	289.578,33
2	PASSIVO	-289.578,33
2.1	CIRCULANTE	-17.004,22
2.1.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-17.004,22
2.1.1.02	Inss	-1.583,74
2.1.1.03	Fgts	-707,02
2.1.1.06	Imposto de Renda	-292,23
2.1.1.09	SIMPLES NACIONAL	-14.421,23
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-272.574,11
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	-80.000,00
2.3.1.01	Capital Integralizado	-80.000,00
[illegible].4	RESERVAS DE LUCROS	-192.574,11
[illegible].4.01	Reservas de Lucros	-192.574,11
	TOTAL GERAL - PASSIVO :	-289.578,33

EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 1.177 AO 1.195 DA LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, ENCERRADO EM 31/12/2020, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R$ 289.578,33 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE.

AURORA, CE., 07/03/2021

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 09.217.933/0001-00
CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
CPF: 774.258.043-87
SOCIO ADMINISTRADOR

R C D GOMES CONTABILIDADE
CNPJ: 07.822.254/0001-34
CRC: CE 000949/O-2
RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES
CPF: 311.828.873-68 RG: 2006005263379
CRC: CE 012638/O-8
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 104

DRE - DEM. RESULTADO DE EXERCÍCIO ANALÍTICO - ACUMULADO

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015
Período: 01/2020 até 12/2020

Emissão: 07/03/2021
Competência: 12/2020

Conta Contábil	Descrição da Conta		Resultado
4	RECEITAS		280.150,00
4.1	RECEITA LÍQUIDA		280.150,00
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS		280.150,00
4.1.1.01	Vendas de Serviços		280.150,00
		RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	280.150,00
3	CUSTOS E DESPESAS		-251.268,31
3.4	DESPESAS OPERACIONAIS		-233.933,92
3.4.1	DESPESAS GERAIS		-233.933,92
3.4.1.01	Salários e Ordenados		-21.694,00
3.4.1.02	Férias e 13º Salarios		-3.198,15
3.4.1.04	Pró-Labore		-37.602,00
3.4.1.05	Encargos Sociais		-1.991,37
3.4.1.11	Juros, Multas e Encargos de Inadimplencia		-4.438,43
3.4.1.14	Combustiveis Peças e Acessorios		-12.491,09
3.4.1.15	Material de Escritorio e Consumo		-122.061,82
3.4.1.17	Lanches e Refeiçoes		-308,00
3.4.1.18	Plano de Saude e Consultas Médicas		-16.394,06
3.4.1.19	Taxas, Tarifas e Emolumentos		-187,00
3.4.1.20	Depreciação		-13.568,00
3.5	DESPESAS TRIBUTARIAS		-17.334,39
3.5.1	DESPESAS TRIBUTARIAS		-17.334,39
3.5.1.01	Simples Nacional		-17.334,39
		RESULTADO OPERACIONAL	28.881,69
		RESULTADO DO PERIODO ANTES DA CSLL/IRPJ	28.881,69
		RESULTADO DO PERÍODO	28.881,69
		RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	28.881,69

AURORA – CE, 07/03/2021

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 09.217.933/0001-00
CICERO MARCIO MACEDO TAVARES
CPF: 774.258.043-87
SOCIO ADMINISTRADOR

R C D GOMES CONTABILIDADE
CNPJ: 07.822.254/0001-34
CRC: CE 000949/O-2
RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES
CPF: 311.828.873-68 RG: 2006005263379
CRC: CE 012638/O-8
CONTADOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 105

Classificação: Numérica

Conta Contábil	Descrição	Reduz	Nivel	Tipo	Natureza	Classif.
1	ATIVO		1	Sintética	Devedora	1
1.1	ATIVO CIRCULANTE		2	Sintética	Devedora	1
1.1.1	CAIXA		3	Sintética	Devedora	1
1.1.1.01	Caixa Geral	00001.9	4	Analítica	Devedora	1
1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO		3	Sintética	Devedora	1
1.1.2.01	Banco do Brasil	00002.7	4	Analítica	Devedora	1
1.1.3	CONTAS A RECEBER		3	Sintética	Devedora	1
1.1.3.01	Clientes	00003.5	4	Analítica	Devedora	1
1.1.3.02	Outras Contas a Receber	00004.3	4	Analítica	Devedora	1
1.1.3.09	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	00005.1	4	Analítica	Credora	1
1.1.4	SERVIÇOS CONTRATADOS		3	Sintética	Devedora	1
1.1.4.01	Serviço a Concluir	00006.0	4	Analítica	Devedora	1
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE		2	Sintética	Devedora	1
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		3	Sintética	Devedora	1
1.2.1.01	Adiantamento de Sócios	00010.8	4	Analítica	Devedora	1
1.2.1.02	Outras Contas	00011.6	4	Analítica	Devedora	1
1.3	PERMANENTE		2	Sintética	Devedora	1
1.3.1	INVESTIMENTOS		3	Sintética	Devedora	1
1.3.1.01	Participações	00012.4	4	Analítica	Devedora	1
1.3.2	IMOBILIZADO		3	Sintética	Devedora	1
1.3.2.01	Terrenos	00013.2	4	Analítica	Devedora	1
1.3.2.02	Construções e Benfeitorias	00014.0	4	Analítica	Devedora	1
1.3.3.03	Maquinas e Ferramentas	00015.9	3	Analítica	Devedora	1
1.3.3.04	Veiculos	00016.7	3	Analítica	Devedora	1
1.3.3.05	Móveis	00017.5	3	Analítica	Devedora	1
1.3.3.10	(-) Depreciação Acumulada	00018.3	3	Analítica	Credora	1
2	PASSIVO		1	Sintética	Credora	1
2.1	CIRCULANTE		2	Sintética	Credora	1
2.1.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		3	Sintética	Credora	1
2.1.1.01	Iss	00020.5	4	Analítica	Credora	1
2.1.1.02	Inss	00021.3	4	Analítica	Credora	1
2.1.1.03	Fgts	00022.1	4	Analítica	Credora	1
2.1.1.04	Pis	00056.6	4	Analítica	Credora	1
2.1.1.05	Cofins	00057.4	4	Analítica	Credora	1
2.1.1.06	Imposto de Renda	00058.2	4	Analítica	Credora	1
2.1.1.07	Contribuição Sindical	00059.0	4	Analítica	Credora	1
2.1.1.08	Contribuição Social Sobre o Lucro	00060.4	4	Analítica	Credora	1
2.1.1.09	SIMPLES NACIONAL	00069.8	4	Analítica	Devedora	1
2.1.2	CONTAS A PAGAR		3	Sintética	Credora	1
2.1.2.01	Fornecedores	00023.0	4	Analítica	Credora	1
2.1.2.02	Outras Contas	00024.8	4	Analítica	Credora	1
2.1.2.03	Salarios a Pagar	00074.4	4	Analítica	Credora	1
2.1.3	EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		3	Sintética	Credora	1
2.1.3.01	Banco do Brasil	00025.6	4	Analítica	Credora	1
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE		2	Sintética	Credora	1
2.2.1	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		3	Sintética	Credora	1
2.2.1.01	Banco do Brasil	00026.4	4	Analítica	Credora	1
2.2.2	OBRIGACOES A PAGAR		3	Sintética	Credora	1
2.2.2.01	Parcelamento a Pagar	00075.2	4	Analítica	Credora	1
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2	Sintética	Credora	1
2.3.1	CAPITAL SOCIAL		3	Sintética	Credora	1
2.3.1.01	Capital Integralizado	00027.2	4	Analítica	Credora	1
2.3.1.02	(-) Capital Social a Realizar	00028.0	4	Analítica	Devedora	1
2.3.2	RESERVA DE CAPITAL		3	Sintética	Credora	1
2.3.2.01	Reservas de Capital Proprio	00029.9	4	Analítica	Credora	1
2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		3	Sintética	Credora	1
2.3.3.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	00030.2	4	Analítica	Credora	1
2.3.3.02	Ajustes de Imoveis	00031.0	4	Analítica	Credora	1
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS		3	Sintética	Credora	1
2.3.4.01	Reservas de Lucros	00066.3	4	Analítica	Credora	1
2.3.4.02	Reseva Legal	00067.1	4	Analítica	Credora	1
2.3.5	AÇÕES EM TESOURARIA		3	Sintética	Credora	1
2.3.6	RESULTADOS ACUMULADOS		3	Sintética	Devedora	1
2.3.6.01	(-) Prejuizos Acumulados	00065.5	4	Analítica	Devedora	1
2.3.6.02	Lucros Acumulados	00073.6	4	Analítica	Credora	1
3	CUSTOS E DESPESAS		1	Sintética	Devedora	5
3.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS		2	Sintética	Devedora	5
3.1.1	CUSTOS DOS MATERIAIS		3	Sintética	Devedora	5
3.1.1.01	Custos dos Materiais Aplicados	00032.9	4	Analítica	Devedora	5

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO ... LICI...
Fls 106

PLANO DE CONTAS

EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

RUA DR. GUEDES MARTINS No. 500 ARACA AURORA/CE CEP: 63360-000
CNPJ: 09.217.933/0001-00 NIRE: 23201669195 Registro: JUCEC em 23/02/2015

Classificação: Numérica

Conta Contábil	Descrição	Reduz	Nível	Tipo	Natureza	Classif.
3.1.2	CUSTOS DA MÃO-DE-OBRA		3	Sintética	Devedora	5
3.1.2.01	Salários	00033.7	4	Analítica	Devedora	5
3.1.2.02	Encargos Sociais	00034.5	4	Analítica	Devedora	5
3.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS		2	Sintética	Devedora	5
3.2.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS		3	Sintética	Devedora	5
3.2.1.01	Custos dos Serviços Prestados	00035.3	4	Analítica	Devedora	5
3.3	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		2	Sintética	Devedora	5
3.3.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS		3	Sintética	Devedora	5
3.3.1.01	Materiais Aplicados	00036.1	4	Analítica	Devedora	5
3.3.1.02	Mão-de-Obra	00037.0	4	Analítica	Devedora	5
3.3.1.03	Encargos Sociais	00038.8	4	Analítica	Devedora	5
3.4	DESPESAS OPERACIONAIS		2	Sintética	Devedora	5
3.4.1	DESPESAS GERAIS		3	Sintética	Devedora	5
3.4.1.01	Salários e Ordenados	00039.6	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.02	Férias e 13º Salarios	00040.0	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.04	Pró-Labore	00042.6	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.05	Encargos Sociais	00043.4	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.06	Serviços Técnicos Profissionais	00044.2	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.07	Serviços de Comunicação	00045.0	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.08	Serviços de Abastecimento de Água	00046.9	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.09	Serviços de Energia Elétrica	00047.7	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.10	Alugueis	00048.5	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.11	Juros, Multas e Encargos de Inadimplencia	00061.2	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.12	Distribuição de Rendimentos	00068.0	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.13	Alugueis, Locação de Sistemas	00070.1	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.14	Combustiveis Peças e Acessorios	00071.0	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.15	Material de Escritorio e Consumo	00072.8	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.16	Viagens, Conduçoes e Estadias	00076.0	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.17	Lanches e Refeiçoes	00077.9	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.18	Plano de Saude e Consultas Médicas	00078.7	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.19	Taxas, Tarifas e Emolumentos	00079.5	4	Analítica	Devedora	5
3.4.1.20	Depreciação	00080.9	4	Analítica	Devedora	5
3.5	DESPESAS TRIBUTARIAS		2	Sintética	Devedora	5
3.5.1	DESPESAS TRIBUTARIAS		3	Sintética	Devedora	5
3.5.1.01	Simples Nacional	00049.3	4	Analítica	Devedora	5
4	RECEITAS		1	Sintética	Credora	2
4.1	RECEITA LÍQUIDA		2	Sintética	Credora	2
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS		3	Sintética	Credora	2
4.1.1.01	Vendas de Serviços	00050.7	4	Analítica	Credora	2
4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		3	Sintética	Devedora	2
4.1.2.01	(-) Devoluções	00053.1	4	Analítica	Devedora	2
4.1.2.02	(-) Vendas e/ou Serviços Cancelados	00054.0	4	Analítica	Devedora	2
4.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		2	Sintética	Credora	2
4.2.1	DIVERSOS		3	Sintética	Credora	2
4.3	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		2	Sintética	Credora	2
4.3.1	DIVERSOS		3	Sintética	Credora	2
4.3.1.01	Receita de Alienação Imobilizado	00055.8	4	Analítica	Credora	2
5	CONTAS DE APURAÇÃO		1	Sintética	Devedora	1
5.1	CONTAS DE APURAÇÃO		2	Sintética	Devedora	1
5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO		3	Sintética	Devedora	1
5.1.1.01	Apuração do Resultado do Exercicio	00062.0	4	Analítica	Devedora	1

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMISSÃO PEN... Fls: 107

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
NIRE:	2320166919-5	CNPJ:	09.217.933/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	AURORA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		045000086	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	08/03/2021
Quantidade de páginas:	13		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
774.258.043-87	CICERO MARCIO MACEDO TAVARES	Administrador	
311.828.873-68	RAIMUNDO CAMILLO DOMINGOS GOMES	Contador	CE 012638/O-8

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/035.441-1 no dia 08/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data da consulta: 19/02/2021 11:53:12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 108

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.217.933/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMES - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 109
ARARIPE - CE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e diretos que a empresa EMES Serviços S/S LTDA situada a Rua Parque Sabiá, 04, Araça, Aurora-CE, CNPJ: 09.217.933/0001-00, encontra-se regularmente inscrita neste Município sobe o numero 86 e código de contribuinte 4472.

O referido é verdade.

Aurora, CE, 05 de Fevereiro 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS
SEC. MUN. DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 020101/2013
José Joaquim dos Santos
Secretario Municipal de Finanças

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora 05 de Março de 2021

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Nome: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Endereço: RUA DR GUEDES MARTINS, 500 C ARAÇÁ
Aurora/CE CEP: 63.360-000
N.º de Inscrição: 45000086
CNPJ / CPF: 09.217.933/0001-00
Contribuinte desde: 07/01/2010
Atividade Municipal: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESPONSÁVEL

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CE
Sec. de Finanças
Setor Arrecadação

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2º OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé
Aurora 05 de Março de 2021

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 111

14/01/2021

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AV ANTONIO RICARDO, 43
07.978.042/0001-40

ALVARA DE FUNCIONAMENTO
Nº 161/2021

Nome: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	
Nome Fantasia: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
Endereço: RUA DR. GUEDES MARTINS, 500 - ARAÇA	
CNPJ/CPF: 09.217.933/0001-00	Insc. Municipal: 45000086
Atividade Principal: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERV. ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMIN. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Uso e Categoria:	
Observação:	
Cad. Imobiliário:	Horário de Funcionamento: 07:00 às 17:00 hs

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2021 Cidade: Aurora Data: 14 de Janeiro de 2021	MAURO TAVARES DE LUNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 040102/2021

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LEITE - 2° OFÍCIO
TITULAR: JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - CNPJ: 06.749.089/0001-70
Av. Santos Dumont, 68 - Centro - CEP: 63.360-000 - Aurora - CE
Tel/Fax: (88) 3543-1124 - E-mail: cartorioleite2oficio@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado para autenticação. Dou fé.
Aurora 05 de Março de 2021

☐ Bel. José Leite de Araújo - Tabelião
☐ Maria Odete Pinto Leite - Substituta
☑ Danúbio Bezerra de Souza - Escrevente

Nº do Cliente: 8361704

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A tarifa social de energia elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.042.251/0001-70 | CGF 06.106.848-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 112
ASSINATURA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 100833942

Rota A0014U01 652150
Referência 02/2021
Nome EMES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Endereço RU DR GUEDES MARTINS, 00500 AP C, ARA#A, 63360-000, AURORA
Classificação Comercial
Modalidade Tarifária B3 OUTROS
Ligação Monofásico
Emissão 20/02/2021
Medidor 4839430-ELO-446

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.F.: 30 dias

Anterior	Atual	Próxima prevista
21/01/2021	20/02/2021	20/03/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
FP	1.946	1.862	1,00	84	00	84	0,78274	65,75

DADOS DO FATURAMENTO	TARIFA	VALOR (R$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	12,62
CONSUMO	0,78274	65,75
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01881	1,58
DEBITO DE PEQUENOS VALORES	-	33,17

Tributo:	Base (R$):	Aliquota (%):	Valor (R$):
ICMS	67,33	27,00	18,16
PIS	49,17	0,80	0,37
COFINS	49,17	3,66	1,79

VENCIMENTO 26/02/2021

TOTAL A PAGAR (R$) 113,12

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2)
32,79	0,00	0 100

CPF/CNPJ 09.217.933/0001-00

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 22/01 - 20/02

Nº do Cliente: 8361704
Data de Emissão: 20/02/2021
Nº da Nota Fiscal: 100833942
Referência: 02/2021
Total a Pagar (R$): 113,12
Nº de Controle: 300032194903
V:[1.0.16.3]

838800000011 1 31200313009 03219490307 7 00008361704 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 113
ASSARÉ - CE

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à(ao) Tomada de Preços nº 2021.03.04.1.

Assaré/CE, 23 de Março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 114

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços n.º 2021.03.04.1.**
Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE.**	Mês	12	4.200,00	50.400,00
2	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**	Mês	12	4.200,00	50.400,00
3	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas e atendimento a	Mês	12	3.500,00	42.000,00

Rua Dr. Guedes Martins Nº 500 – Sala C – Araçá – Aurora – Ceará – CEP – 63.360-000
Email: emesservicos78@gmail.com - Fones: (88) 9-9274 9493 (88)9-9655 7878
CNPJ: 09.217.933/0001-00 – Ins. Munic.: 45.000086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 115
ASSINATURA

	consultas, junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**				
4	Serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração de orientações técnicas e atendimento a consultas, junto a **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE.**	Mês	12	2.100,00	25.200,00
				Total	**R$ 168.000,00**

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA

Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	30%	Mês	12	4.200,00	50.400,00
Secretaria Municipal de Educação	30%	Mês	12	4.200,00	50.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	25%	Mês	12	3.500,00	42.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	15%	Mês	12	2.100,00	25.200,00
				Total	**R$ 168.000,00**

Valor Total da Proposta: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil e reais).
Proponente: EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Endereço: Rua Dr. Guedes Martins **Nº:** 500 Sala C **Bairro:** Araçá
CNPJ: 09.217.933/0001-00
Data e Hora da Abertura: 23 de Março de 2021 / 08:00 (oito) horas.
Aurora/CE, 23 de Março de 2021.
Email: emesservicos78@gmail.com

EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Cícero Márcio Macêdo Tavares
CPF:774.258.043-87
Sócio Administrador

EMES SERVIÇOS
CNPJ: 09.217.933/0001-00
Cicero Márcio M. Tavares

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 116
ASSARÉ - CE

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HAB ILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura	:	23 de Março de 2021
Horário	:	08:00 horas
Local	:	Prefeitura Municipal de Assaré
Endereço	:	Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE.

Aos 23 de Março de 2021, na cidade de Assaré - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em sessão pública, nomeada pela Portaria n° 010/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sendo composta pelos membros Mickaelly Lohane Morais Tributino, Francisco Francisvaldo Agostinho e Maria Vanusa de Alcântara, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.03.04.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 08:00 horas, o(a) Senhor(a) Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Francisco Francisvaldo Agostinho para secretariar a reunião. Participou do certame a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, neste ato representada por seus representante legal. O(A) Senhor(a) Presidente, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o(a) Senhor(a) Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento dos envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foi aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a mesma analisada e rubricada pelo licitante, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizadas inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitado o licitante participante, por cumprirem integralmente as exigências editalícias. O(A) Senhor(a) Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abriu mão do respectivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 117
ASSARÉ - CE

prazo recursal, o que fez constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Aberto o dito envelope, fora feita uma análise e rubrica na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta do preço. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global estimado de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), estando tais preços compatíveis com os praticados no mercado. O(A) Senhor(a) Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possível recurso junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abriu mão do respectivo prazo recursal o que fez constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. O(a) Senhor(a) Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vencedor(es). Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ... Francisco Francisvaldo Agostinho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Presidente	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Membro	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Membro	Maria Vanusa de Alcântara	

Assinatura do Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 118
ASSARÉ - CE

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE HABILITAÇÃO

A(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) abaixo assinada(s) participante(s) da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2021.03.04.1**, por seu(s) representante(s) para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara(m), na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende(m) recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em conseqüência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Assaré - CE, 23 de Março de 2021.

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 119
ASSARÉ - CE

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s) abaixo assinada(s) participante(s) da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2021.03.04.1**, por seu(s) representante(s) para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara(m), na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende(m) recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em conseqüência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Assaré - CE, 23 de Março de 2021.

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	

COMISSÃO PER
Fls 120

MAPA
REGISTRO DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 2021.03.04.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 121

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

Empresa Participante:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	09.217.933/0001-00

Item	Classif.	Nome/Razão Social	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
0001		**Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica... - Secretaria de Administração e Finanças**	**MÊS**	**12**		
Venc.	1º	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			4.200,000	50.400,00
0002		**Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica... - Secretaria de Educação**	**MÊS**	**12**		
Venc.	1º	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			4.200,000	50.400,00
0003		**Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica... - Secretaria de Saúde**	**MÊS**	**12**		
Venc.	1º	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			3.500,000	42.000,00
0004		**Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica... - Secretaria de Trabalho e Ação Social**	**MÊS**	**12**		
Venc.	1º	EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			2.100,000	25.200,00

Assaré/CE, 23 de Março de 2021.

VISTO DA COMISSÃO:

Presidente: Mickaelly Lohane Morais Tributino
Membro: Francisco Francisvaldo Agostinho
Membro: Maria Vanusa de Alcântara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 122
ASSARÉ - CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.03.04.1

Jackaelly Lohane Moreira Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 2021.03.17.1 – PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EM RAZÃO DAS AÇÕES DE ENFRETAMENTO DE EMERGÊNCIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

O ordenador de despesa, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

Considerando a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no art. 49 da lei 8666/93, Art. 53 da Lei 9784/99 e súmula nº 473 do STF.

Considerando que a **revogação** da**licitação**, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório (STJ - RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008).

RESOLVEM

Determinar a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **2021.03.17.1**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, para readequação do Edital e termo de referência.

Junte-se o presente termo de revogação nos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce,23 de março de 2021

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:57F930E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SMS - ASSARÉ/CE

Aviso de Julgamento das empresas Credenciadas– Chamamento Público nº 001/2021/SMS.A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação e Classificação das Cartas Propostas, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas –**T. W. S. VERAS, BIOMED CARIRI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME E CLINICA DE FISIOTERAPIA ORTOFÍSIO LTDA.**Da fase de classificação de Carta Proposta, sendo o seguinte: Empresas Desclassificadas por não atenderem os requisitos mínimos para aceitação da proposta, pelo exposto:**T. W. S. VERAS**(apresentação de carta proposta em desconformidade com os termos do anexo I, descumprimento do item "5.2"), **BIOMED CARIRI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**(apresentação de carta proposta em desconformidade com os termo do anexo I, e não atendimento às observações mínimas para oferta constantes no mesmo anexo, ausentes ainda assinatura para validação da proposta de preços, e descumprimento do disposto no item "5." do Edital Convocatório)**E CLINICA DE FISIOTERAPIA ORTOFÍSIO LTDA**(apresentação de carta proposta em desconformidade com os termo do anexo I, e não atendimento às observações mínimas para oferta constantes no mesmo anexo, ausentes ainda assinatura para validação da proposta de preços, e descumprimento do disposto no item "5." do Edital Convocatório).Maiores informações:(88) 3535-1613

Assaré/CE, 23 de março de 2021 –

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Ordenador(a) de Despesa.

Fls 123

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5CAE2906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento das Fases de Habilitação e Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.03.04.1.A Presidente da CPL do município de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.03.04.1, sendo o seguinte:Empresa habilitada**EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,**por cumprimento integral às exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar melhores preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento básico constante no anexo I do Edital Convocatório.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613 de 08h às 12h,

Assaré/CE, 23 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:71673EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PRORROGA A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ

DECRETO Nº 027, de 22 de março de 2021.

Prorroga as medidas de isolamento social e adota outras providencias para evitar disseminação da COVID19 no âmbito do Município de Assaré-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO *a situação de Calamidade Pública causada pela pandemia de SARS-COV2 (COVID19), novamente reconhecida em âmbito municipal por força do Decreto 019 de 18 de fevereiro de 2021, e reconhecida em 25 de fevereiro de 2021 pela da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará que prorrogando o Decreto Legislativo 545 de 8 de abril de 2020;*

CONSIDERANDO *o avanço preocupante da doença em diversos municípios do Estado, inclusive em Assaré nas últimas semanas, onde observado o aumento significativo do número de casos e internações, levando pressão à capacidade de atendimento das unidades de saúde, públicas, muitas já estando bem próximas do limite;*

CONSIDERANDO *a necessidade urgente de reverter esse quadro, desacelerando o ritmo de crescimento da doença e, com isso, evitando a sobrecarga de demandas por leitos, inclusive de UTI, na rede de saúde, como forma de garantir condições adequadas de atendimento a todos que possam precisar de cuidados médicos;*

CONSIDERANDO *a permanência dos dados preocupantes da pandemia em todo o Estado e no Município de Assaré, a exigir a continuidade da adoção de medidas de isolamento social mais rígidas no intuito de conter a velocidade de doença para, assim, reduzir a pressão sobre o sistema de saúde, resguardando a capacidade de atendimento das unidades de saúde;*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 124 FLS ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.04.1

A Presidente da CPL do Município de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.03.04.1, sendo o seguinte: Empresa habilitada Emes - Serviços Administrativos LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar melhores preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento básico constante no anexo I do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613 de 08h às 12h.

Assaré/CE, 23 de março de 2021.
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A Comissão da Chamada Pública da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública Nº 001/2021, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, evento está marcado para o dia 22 de abril de 2021 às 10:00 horas na Comissão da Chamada Pública, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Praça dos Três Poderes, Centro Adm. Cicero Henrique Brasileiro, S/N - Centro.

Baixio/CE, 23 de março de 2021.
ANA PAULA FERREIRA FARIAS QUARESMA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.16.01/TP

A Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preços Nº 2021.03.16.01. Processo Administrativo: 2021.03.16.01.Tipo menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na área de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para a manutenção e desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito da proteção social básica e especial e sistema de garantia de direitos, conforme termo de referencia. Data de Realização: 08 de Abril de 2021.Horário de Início da Sessão: 09:00hrs.Formulação de consultas e obtenção do edital:Endereço: Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha-CE CEP: 62.410-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min horas.

Barroquinha/CE, 23 de Março de 2021.
LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.23.01/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroquinha vem divulgar o julgamento da fase de habilitação da licitação Tomada de Preços Nº 2021.02.23.01/TP, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para serviços assessoria administrativa na área de recursos humanos, sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Barroquinha-CE, conforme termo de referência. A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado de habilitação da supracitada licitação, vem declarar o seguinte resultado: Licitantes Habilitadas: Hipolito Indio Guimarães Neto - ME/CNPJ: 07.767.587/0001-08 Criativa Construções & Locações - ME/CNPJ: 27.513.714/0001-50 e Dager Costa Consultoria Empresarial EIRELI/CNPJ: 12.782.123/0001-00. Nos termos do art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, situada na Rua 11 de Maio, 739, Bairro: Centro – CEP: 62.410-000 – Barroquinha/CE.

Barroquinha - CE, 23 de março de 2021.
LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/21-PE-FMS

Convocação Remanescentes - Pregão Eletrônico Nº 005/21-PE-FMS.
O Município de Bela Cruz/CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em face da não retirada do instrumento contratual da empresa DDP Distribuidora de Mercadoria, Conveniencia e Informatica EIRELI e em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, Convoca as empresas remanescente, na ordem de classificação, para apresentar proposta de preços reajustada dos itens 01, 04, 09 e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 03 dias úteis.

Bela Cruz - CE, 23 de Março de 2021.
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.03.16.02 - 02, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.03.16.02; Objeto: Aquisição de material de consumo, hospitalar, proteção individual e testes rápidos para subsidiar ações e medidas de enfrentamento de situação calamitosa do Novo Coronavírus (COVID-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Unidade Administrativa: Casa de Saúde Adília Maria. Dotação Orçamentária: 1401.10.302.0017.2.079. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratada: Distrimed Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar EIRELI. Valor Global: R$ 363.240,00 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: até 30 de junho de 2021. Assina pela Contratada: Rogerio Fernandes da Silva. Assina pela Contratante: Enedina Gertrudes Ramos de Lima. Boa Viagem/CE, 23 de março de 2021. Enedina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual nº 2021.03.16.02 - 01, resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2021.03.16.02; Objeto: Aquisição de material de consumo, hospitalar, proteção individual e testes rápidos para subsidiar ações e medidas de enfrentamento de situação calamitosa do Novo Coronavírus (COVID-19), junto a Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Unidade Administrativa: Casa de Saúde Adília Maria. Dotação Orçamentária: 1401.10.302.0017.2.079. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratada: Himed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA. Valor Global: R$ 420.306,00 (quatrocentos e vinte mil trezentos e seis reais). Vigência do Contrato: até 30 de junho de 2021. Assina pela Contratada: Raimundo Ximenes de Aragão Neto. Assina pela Contratante: Enedina Gertrudes Ramos de Lima. Boa Viagem/CE, 23 de março de 2021. Enedina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.17.004 - SRP

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de abril de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor preço por empreitada global, tombada sob o N.º 2021.03.17.004, com fins a Objeto: seleção de melhor proposta visando futuras e eventuais contratações de serviços de reforma e manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/Ce, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim/CE, 23 de março de 2021.
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.15.03.2021-PE

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Cascavel torna o aviso de Adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01.15.03.2021-PE cujo objeto é a Aquisição de Kits Emergenciais de Alimentação escolar (Gêneros Alimenticios), destinados aos alunos da Rede de Ensino do Município de Cascavel/Ce, a bem do interesse público fica Adiado o recebimento das propostas até o dia 05 de Abril de 2021 ás 14:00h, abertura das propostas ás 14:15min e a fase da disputa de lances ás 15:00min (Horário de Brasília). Maiores informações Fone: (85) 3334.2840.

Cascavel - CE, 23 de Março de 2021.
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.03-PMC

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de abril de 2021, às 09H (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.12.03-PMC, critério de julgamento menor preço por lote, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinados a diversas Secretarias do Município de Caucaia/Ce, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Caucaia - CE, 23 de março de 2021.
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.09.04-SMS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de abril de 2021, às 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.09.04-SMS, critério de julgamento menor preço por item, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares destinados a nutrição enteral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/ce, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Caucaia-CE, 23 de março de 2021.
LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Habitação e Cidadania de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 01/2021-PE|STASHC, cujo Objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios para atender às demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, para entrega parcelada em forma de cesta. Entrega das Propostas: a partir do dia 26 de março de 2021. Abertura das Propostas: dia 09 de Abril de 2021 às 09h. Início da Sessão de Lances: às 09h15min do dia 09 de Abril de 2021, no Sítio: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Coreaú-CE, 23 de Março de 2021.
FRANCISCO ANT. ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2021

O Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico N° 08/2021-PE|PMC, cujo Objeto é a Aquisição de materiais de expediente, de limpeza e utensílios, a fim de atender às necessidades das unidades gestoras de Coreaú. Entrega das Propostas: a partir do dia 26 de Março de 2021. Abertura das Propostas: dia 12 de Abril de 2021 às 09h. Início da Sessão de Lances: às 09h15 do dia 12 de Abril de 2021, no Sítio: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Coreaú-CE, 23 de Março de 2021.
FRANCISCO ANT. ARAÚJO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 125

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 2º, que trata da modalidade de Licitação **Tomada de Preços**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Assaré - CE, 30 de Março de 2021.

Marcos Antonio Sampaio de Sousa
OAB/CE nº 16.017
Assessoria Jurídica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 126
ASSARÉ - CE

- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A(O) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 0010/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com proposta totalizando o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 31 de Março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Mickaelly Lohane Morais Tributino
Membro: Francisco Francisvaldo Agostinho
Membro: Maria Vanusa de Alcântara

COMISSÃO PERMANENTE DE
Fls 127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) ***Tomada de Preços nº 2021.03.04.1****, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela,* ***HOMOLOGO*** *o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e* ***ADJUDICO*** *o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa* ***EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA****, totalizando sua proposta em R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.*

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 05 de Abril de 2021.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) ***Tomada de Preços nº 2021.03.04.1****, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela,* ***HOMOLOGO*** *o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e* ***ADJUDICO*** *o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa* ***EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA****, totalizando sua proposta em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.*

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 05 de Abril de 2021.

.....

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 129
ASSARÉ - CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) ***Tomada de Preços nº 2021.03.04.1****, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela,* ***HOMOLOGO*** *o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e* ***ADJUDICO*** *o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa* ***EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA****, totalizando sua proposta em R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.*

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 05 de Abril de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 130
ASSARÉ - CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) ***Tomada de Preços nº 2021.03.04.1****, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela,* ***HOMOLOGO*** *o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e* ***ADJUDICO*** *o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa* ***EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA****, totalizando sua proposta em R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.*

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 05 de Abril de 2021.

Maria Wilcassy Garcia Alves

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 131
ASSARÉ - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 05 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 132
ASSARÉ - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 05 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 133
ASSARÉ - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 134
ASSARÉ - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 05 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 135
ASSARÉ - CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi(ram) publicado(s) através de Afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do(a) **Tomada de Preços nº 2021.03.04.1**, cujo(s) vencedor(es) foi(ram) a(s) empresa(s): EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:7A8F6407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 146/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 146/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Sra. **Maria Neuma Moraes Andrade**, brasileira, portadora do RG: 1911157-90 SSP - CE, inscrita no CPF sob o nº 786.117.503-06, para exercer a função de Coordenadora do Programa Auxilio Financeiro Temporário aos Trabalhadores, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Fica revogado a Portaria Nº 133/2021, de 02 de março de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:24E1D9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2021.02.15.1)

Considerando o Parecer Jurídico, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Comissão de Licitações e acato o parecer jurídico — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso pela licitante ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME, no mérito, **DÁ PROVIMENTO**, para **INABILITAR** a licitante SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME, e no mérito, **NÃO DÁ PROVIMENTO,** as contrarrazões da licitante, **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME**, mantendo a decisão do parecer [illegible]dico e decisão da comissão, mantendo a **INABILITAÇÃO** da [illegible]tante **SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI – ME**, no processo licitatório Tomada de Preços 2021.02.15.1

Arneiroz-Ce, 31 de março de 2021.

PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento

LOURISNEDIA EVANGELISTA LOPES DOS SANTOS
Secretária de Assistência social

ANDERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

JULIANA FEITOSA FERNANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:55C202C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARÉ/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ASSARÉ/CE – Fls 136

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimônial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FA4091FC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.15.1 - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico n°2021.03.15.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.15.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas –**J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS, CARLOS G A DANTAS, CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E,**por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7BF8D864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº

8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D937A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40D4F3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1. - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, CARLOS G A SANTAS, SELOMIAS LEITE DE ALENCAR,**por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3E7990DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1 - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, CARLOS G A SANTAS, SELOMIAS LEITE DE ALENCAR,**por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F692B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - ASSARE/CE

PORTARIA nº 106, de 26 de março de 2021.

Dispõe sobre lotação de servidor público nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

O PrefeitoMunicipal de Assaré (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

***CONSIDERANDO**, a decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito, Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas, da Vara Única da Comarca de Assaré, nos autos nº 0050192-37.2021.8.06.0040, determinando lotação no seu local de origem, qual seja, na secretaria de educação;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica lotado a Sra. Antônia Jussaria Gois, auxiliar de serviços – zelador, no âmbito da Secretaria de Educação, na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Ananias Ferreira de Melo, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

Parágrafo único. Em face das disposições constantes neste artigo, a Diretora da Escola deverá dar exercício à servidorapública assim que a mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 26 de março de 2021.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:771BDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 137
ASSARÉ - CEARÁ

8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D937A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa fisica EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº [redacted]6/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40D4F3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.12.1. - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico n°2021.03.12.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, CARLOS G A [redacted]NTAS, SELOMIAS LEITE DE ALENCAR,**por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3E7990DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.12.1 - ASSARE/CE

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços – Pregão Eletrônico n°2021.03.12.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.12.1, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas – **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, CARLOS G A DANTAS, SELOMIAS LEITE DE ALENCAR,**por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F692B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - ASSARE/CE

PORTARIA nº 106, de 26 de março de 2021.

Dispõe sobre lotação de servidor público nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

O PrefeitoMunicipal de Assaré (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

***CONSIDERANDO**, a decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito, Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas, da Vara Única da Comarca de Assaré, nos autos nº 0050192-37.2021.8.06.0040, determinando lotação no seu local de origem, qual seja, na secretaria de educação;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica lotado a Sra. Antônia Jussaria Gois, auxiliar de serviços – zelador, no âmbito da Secretaria de Educação, na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Ananias Ferreira de Melo, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

Parágrafo único. Em face das disposições constantes neste artigo, a Diretora da Escola deverá dar exercício à servidorapública assim que a mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 26 de março de 2021.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:771BDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1 - ASSARE/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.03.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Munícipio de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa fisica EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 138
ASSARÉ-CE

de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8B086DB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA COVID

PORTARIA Nº 030/2021

Banabuiú-CE, 29 de Março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021 e n°34.005, de 27 de março de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 68/2021, de 22 de Março de 2021, que restabelece, no município de Banabuiú, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à Covid – 19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo n°06/2020.

CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, na Câmara Municipal de Banabuiú.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Banabuiú, **até 05 de Abril de 2021**.

§ 1º - Em caso de matéria urgente, relacionada a medidas legislativas que visem prevenir e coibir a propagação da COVID-19, será convocada sessão extraordinária, na forma regimental, para deliberação da matéria;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA Fls 139

§ 2º - A sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, será realizada apenas com a presença dos vereadores e de funcionários indispensáveis para a sua realização, dispensando-se a presença de servidores que tenham contato direto domiciliar com pessoas do "grupo de risco" (idosos com mais de 60 anos, crianças, hipertensos, diabéticos, asmáticos, por exemplo).

Art. 2º - De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Banabuiú os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais da seguinte forma:

I – Poderão acessar o interior da Câmara Municipal, mas apenas pelo tempo que for necessário, os servidores e prestadores de serviço cujo serviço só pode ser realizado nas dependências da Câmara;

II – Os servidores e prestadores de serviço a que se refere o inciso I, devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19), devendo manter proteção (luvas, máscaras, álcool em gel, etc.) ao fazer manuseio de documentos, acesso às salas, maçanetas de portas, e outros utensílios e equipamentos da Câmara Municipal;

III – A secretaria administrativa e zeladoria funcionará em regime de plantão, com rodízio de funcionários e os demais em serviço home office.

IV – Os servidores devem manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via telefone, e-mail e *WhatsApp*.

Art. 3º - O atendimento ao público só ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I - E-mail da Câmara Municipal: contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br

§ 1º - O protocolo de Projetos de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, de vereadores e dos cidadãos, deverá ser feito exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal, devendo-se integrar o e-mail os seguintes documentos: original do projeto de lei digitalizado em formato PDF, devidamente assinado pelo(s) seu(s) autor(es), mensagem, justificativa, donde o autor pontuará sobre a necessidade de urgência para a sua deliberação, e demais documentos que obrigatoriamente acompanham o projeto de lei;

§ 2º - Caso o Presidente da Câmara verifique ser o projeto de lei de matéria inadiável, fará convocação de sessão extraordinária para deliberação da referida proposição;

§ 3º - A seu critério, poderá o Presidente incluir na pauta deliberativa da sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, outras matérias que estiverem pendentes de deliberação protocoladas até a data da referida sessão extraordinária, embora não verificada a sua urgência,

Art. 4º - Ficam suspensas as sessões e utilização do Plenário da Câmara para atividades, reuniões, seminários, congressos, audiências públicas, de órgãos municipais, estaduais e federais, e reuniões similares, pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Banabuiú, utilizará o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 140
ASSARÉ - CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

Razão Social/Pessoa Física: EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.217.933/0001-00
Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araca, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.04.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2021

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido em: 05 / 04 / 2021

.....
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 11
ASSARÉ - CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

Razão Social/Pessoa Física: EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.217.933/0001-00
Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araca, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.04.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2021

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 05 / 04 / 2021.

.....
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 142
ASSARÉ - CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

Razão Social/Pessoa Física: EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.217.933/0001-00
Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araca, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.04.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2021

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 05/04/2021.

.....
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 143
ASSARÉ - CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1

Razão Social/Pessoa Física: EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.217.933/0001-00
Endereço: Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araca, Aurora/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.04.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2021

Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Recebido em: 05 / 04 / 2021 .

.....
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 144
ASSARÉ - CE

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araca, Aurora - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cícero Márcio Macedo Tavares, portador(a) do CPF nº 774.258.043-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme descrição dos serviços apresentados no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	4.200,000	50.400,00
				Total Geral	**50.400,00**

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 145

documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 146
ASSARÉ - CE

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês

COMISSÃO PER
Fls 147

subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 06 de Abril de 2021.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
CONTRATANTE

Cícero Márcio Macedo Tavares
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Luiza Mays Brito de Lima CPF 049.152.733-00

2) Francisco Dércio De Sousa CPF 502.502.723-34

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 148

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araça, Aurora - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cícero Márcio Macedo Tavares, portador(a) do CPF nº 774.258.043-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme descrição dos serviços apresentados no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
				Total Geral	**25.200,00**

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos

COMISSÃO PE
Fls 149

documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 150
ASSARÉ - CE

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês

COMISSÃO Fls 151

subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 06 de Abril de 2021.

Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
CONTRATANTE

Cícero Márcio Macedo Tavares
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF 115.989.483-34

2) Paula da Silva Pio ..... CPF 023.413.693-67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 152
ASSARÉ - CE

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araça, Aurora - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cícero Márcio Macedo Tavares, portador(a) do CPF nº 774.258.043-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição dos serviços apresentados no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	4.200,00	50.400,00
				Total Geral	**50.400,00**

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 153

em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0045.2.006.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

COMISSÃO
Fls 154
ASSARÉ

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 155

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 06 de Abril de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Cícero Márcio Macedo Tavares
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Gabriela Augusta Leitão ..... CPF 073.462.183-37
2) Maria Noele da Silva Moreira ..... CPF 056.208.813-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 156

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 500, Araça, Aurora - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 09.217.933/0001-00, neste ato representada por Cícero Márcio Macedo Tavares, portador(a) do CPF nº 774.258.043-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.04.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos serviços apresentados no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.	MÊS	12	3.500,00	42.000,00
				Total Geral	**42.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 157

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0046.2.016.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 158
ASSARÉ - CE

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

COMISSÃO PER
Fls 159

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, 06 de Abril de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Cícero Márcio Macedo Tavares
EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Angelica Silva CPF 435.943.218-60

2) Liana Gomes da Silva CPF 952.216.383-04

COMISSÃO PERM... Fls 160

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cícero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 161
ASSARÉ - CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cícero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 162
ASSARÉ - CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cícero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERM
Fls 163
ASS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Cícero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO ANDRE FEITOSA NETO**, brasileiro, portador do RG: 95010029164 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 506.158.743-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6424A0F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SMS - ASSARE/CE

Aviso de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2021/SMS.A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, através da Comissão de operacionalização da Chamada Pública 02/2021/SMS, torna público que fora concluído o credenciamento das Cartas Propostas, sendo o seguinte:Empresas Credenciadas –**T. W. S. VERAS E LABORATÓRIO ARLAB LTDA - ME,**por cumprimento integral aos termos do Edital Convocatório.Maiores informações:(88) 3535-1613

Assaré/CE, 23 de abril de 2021 –

PEDRO CESAR SILVA LIRA
Ordenador(a) de Despesa.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B4F2B88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.23.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.23.1. **Partes:** o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa fisica RUHAN SOUZA CAVALCANTE. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Ruhan Souza Cavalcante.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2B90421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. - ASSARÉ/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSARÉ-CE Fls 164

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa fisica EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FE3E3CDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA COVID

PORTARIA Nº 038/2021

Banabuiú-CE, 19 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES COM PÚBLICO E O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES INTERNAS DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 34.037, de 17 de Abril de 2021 e nº34.031, de 10 de Abril de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 74/2021, de 12 de Abril de 2021, que restabelece, no município de Banabuiú, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à Covid 19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo nº06/2020.

CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, na Câmara Municipal de Banabuiú.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará.

oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: De 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ruhan Souza Cavalcante.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2825C777

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cícero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:03704FAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.17.001/TP

Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2021.03.17.001/TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.17.001/TP, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: **EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. Em 13 de maio de 2021.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:921CB1CB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.05.004/2021 De 03 de maio de 2021.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Caroline da Silva Landim Cruz	Engenheira Civil	604.294.843-13

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de maio de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AEFD27A6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.05.003/2021 De 03 de maio de 2021.

EXONERA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

NOME	CARGO	CPF
Caroline da Silva Landim Cruz	Gestor do Núcleo de Projeto de Arquitetura	604.294.843-13

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de maio de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B91B223E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.05.001/2021 De 07 de maio de 2021.

EXONERA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 165 Fls

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2FF0AFB1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.02.24.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa fisica PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMAC. LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos, nutrição especial, materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais unidades de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José D' Almeida.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A6632E85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa fisica EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Municipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:978B3DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.04.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PROTOCOLO PERMANENTE 166 ASSARÉ - CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa fisica EMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (beneficios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto às diversas Secretarias do Municipio de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cícero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C4E8C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.23.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA RUHAN SOUZA CAVALCANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.02.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa fisica RUHAN SOUZA CAVALCANTE. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto as diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais). Vigência Contratual: De 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Ruhan Souza Cavalcante.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6E7D3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.° 146/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021. DÁ O NOME DE MARIA SELMA DE MELO, A RUA NO BAIRRO SERRA DA EMA, NESTA CIDADE.

Lei Municipal n.° 146/2021, de 12 de maio de 2021.

Dá o nome de Maria Selma de Melo, a rua no Bairro Serra da Ema, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei